

Lote: 1 - Lote 001

Item	Código do serviço	Nome do serviço	Qtid	Unid	Preço Unitário 01	Preço total 01	Preço Unitário 02	Preço total 02	Preço Unitário 03	Preço total 03	Preço Unitário 04	Preço total 04
1	2656	TELHA DE FIBROCIMENTO 2.44M, 4 MM	500	UN	R\$ 21,60	R\$ 10.800,00	R\$ 25,45	R\$ 12.725,00	R\$ 29,90	R\$ 14.950,00	R\$ 31,90	R\$ 15.950,00
2	2657	TELHA DE FIBROCIMENTO 1.53M, 5 MM	300	UN	R\$ 39,00	R\$ 11.700,00	R\$ 41,75	R\$ 12.525,00	R\$ 49,90	R\$ 14.970,00	R\$ 47,00	R\$ 14.100,00
3	2660	TELHA DE FIBROCIMENTO 1.83M, 5 MM	500	UN	R\$ 47,25	R\$ 23.625,00	R\$ 49,45	R\$ 24.725,00	R\$ 59,90	R\$ 29.950,00	R\$ 54,93	R\$ 27.465,00
4	4222	TELHA DE FIBROCIMENTO 2.44M, 5 MM	300	UN	R\$ 61,95	R\$ 18.585,00	R\$ 68,95	R\$ 20.685,00	R\$ 69,90	R\$ 20.970,00	R\$ 72,00	R\$ 21.600,00
5	4223	TELHA DE FIBROCIMENTO 2.13M, 5 MM	400	UN	R\$ 65,00	R\$ 26.000,00	R\$ 60,45	R\$ 24.180,00	R\$ 66,90	R\$ 26.760,00	R\$ 60,70	R\$ 24.280,00
6	2659	CUMEIEIRA DE FIBROCIMENTO 15 GRAU	400	UN	R\$ 37,80	R\$ 15.120,00	R\$ 44,45	R\$ 17.780,00	R\$ 59,90	R\$ 23.960,00	R\$ 49,54	R\$ 19.816,00
7	6930	CUMEIEIRA DE FIBROCIMENTO 20 GRAU	300	UN	R\$ 37,80	R\$ 11.340,00	R\$ 44,45	R\$ 13.335,00	R\$ 56,00	R\$ 17.400,00	R\$ 48,12	R\$ 14.436,00
8	6931	CUMEIEIRA DE FIBROCIMENTO 25 GRAU	300	UN		R\$ 0,00		R\$ 0,00	R\$ 58,50	R\$ 17.550,00	R\$ 48,74	R\$ 14.622,00
TOTAL						R\$ 117.170,00		R\$ 125.955,00		R\$ 166.510,00		R\$ 152.269,00

Aquisição de telhas e cumeiras em fibrocimento para reparos nos prédios públicos bem como para atender as demandas dos diversos setores da Administração Pública.

1º	MENOR PREÇO
2º	MENOR PREÇO
3º	MENOR PREÇO
4º	MENOR PREÇO

Adm	Saúde	Social	Agricultura	M. Ambiente	Educação	Interior	Urbanismo
580	3200	1760	2710	3460	1200	2080	2440
340		1800	2780		1210	2130	2500
					1480		2650
					1550		

*Radiação de Quantitativos*

*Manoel Pinópolis em 13/10/2021*



ADENDO 01

Processo 215/2021 – Pregão 68/2021

Considerando a necessidade de readequação dos quantitativos bem como na data e horário da licitação pregão 68/2021 as descrições passam a vigorar com a seguinte disposição:

Primeira alteração: A “Agenda de eventos” constante do preâmbulo do edital passa a vigorar na seguinte disposição de datas e horários:

“Agenda de eventos”:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até dia 27/10/2021, às 09:00 horas.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 27/10/2021, às 09:00 horas.

Segunda alteração: os quantitativos passa a vigorar na seguinte disposição:

Lote: 1 - Lote 001

Item	Código do produto	Nome do produto	Qtd	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	2659	CUMEEIRA DE FIBROCIMENTO 15 GRAU	400,00	UN	37,80	15.120,00
2	6930	CUMEEIRA DE FIBROCIMENTO 20 GRAU	300,00	UNID	37,80	11.340,00
3	6931	CUMEEIRA DE FIBROCIMENTO 25 GRAU	300,00	UNID	48,74	14.622,00
4	2657	TELHA DE FIBROCIMENTO 1,53M, 5 MM	300,00	UN	39,00	11.700,00
5	2660	TELHA DE FIBROCIMENTO 1,83M, 5 MM	500,00	UN	47,25	23.625,00
6	4223	TELHA DE FIBROCIMENTO 2,13M, 5 MM	400,00	UNID	60,45	24.180,00
7	2656	TELHA DE FIBROCIMENTO 2,44M, 4 MM	500,00	UN	21,60	10.800,00
8	4222	TELHA DE FIBROCIMENTO 2,44M, 5 MM	300,00	UNID	61,95	18.585,00
TOTAL						129.972,00

Republicação do aviso do edital junto ao DIOMS e Jornal Tribuna Regional nos prazos legais e inclusão do presente Adendo 1 ao edital bem como demais documentos componentes ao processo no “portal” do Município, como de praxe (<http://manfrinopolis.pr.gov.br>)

Permanecem inalteradas as demais condições do edital de licitação nº 68/2021.

Município de Manfrinópolis, em 13/10/2021.

*Ilena D. P. Oliveira*  
Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira  
Prefeita Municipal

*Jozinei Dos Santos*  
JOZINEI DOS SANTOS  
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

**PUBLICADO NO**  
**Jornal Tribuna Regional**

Edição nº 1932 Pág.: 6A  
Data: 14 / 10 / 2021.

**PUBLICADO NO**  
**DIOM/PR**

Edição nº 2369 Pág.: 177  
Data: 14 / 10 / 2021.



**Pregão Nº 70/2021**

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

**RECURSOS:** próprios e ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia **10/11/2021, às 09:00 horas.**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2021 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações para:

**OBJETO:** Contratação de empresa de radiodifusão de abrangência regional para divulgação de avisos, campanhas e atos do Governo Municipal de Manfrinópolis, mediante licitação.

**PROTOCOLO:** 10/11/2021, às 09:00 horas

**DATA DA ABERTURA:** 10/11/2021, às 09:00 horas.

**LOCAL DA ABERTURA:** Rua Encantado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná.

**EDITAL:** outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail: [licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br](mailto:licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br).

Manfrinópolis, em 07/10/2021.

**ILENA DE FÁTIMA PEGORARO DE OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jozinei dos Santos

**Código Identificador:**F198F0CF

**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO 127-2021**

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

**CONTRATO Nº 127 de 2021.**

**OBJETO:** CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de tinta acrílica para piso para atender as necessidades da Administração Municipal, conforme processo de Pregão nº 61/2021.

**CONTRATADO:** VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI. CNPJ: 05.197.303/0001-60

**VALOR CONTRATADO:** 17.500,00 (Dezesseze Mil e Quinhentos Reais).

**DATA DA ASSINATURA:** 13/10/2021.

**RECURSOS:** próprios e ou oriundos de Convênios.

**PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 12 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 13/10/2021.

**ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jozinei dos Santos

**Código Identificador:**BDBFC51C

**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**ADENDO 01 PREGÃO 67-2021**

**ADENDO 01**

Processo 208/2021 – Pregão 67/2021

Considerando a necessidade de readequação das normas editalícias bem como na data e horário da licitação pregão 67/2021 passam a vigorar com a seguinte disposição:

**Primeira alteração:** A “Agenda de eventos” constante do preâmbulo do edital passa a vigorar na seguinte disposição de datas e horários:

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até dia 27/10/2021, às 14:00 horas.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** dia 27/10/2021, às 14:00 horas.

**Segunda alteração:** Das Normas Editalícias passa a vigorar na seguinte disposição:

**Com fundamentação no art. 49 incisos II e III da lei 147/2014 retira-se do presente edital a exclusividade de participação de empresas enquadradas como ME e EPP, passando a disputa aberta ao amplo mercado.**

**Terceira Alteração:** Da Habilitação passa a vigorar na seguinte disposição:

**No item 8.1.3 do edital que versa sobre a QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, inclui-se a alínea “b”:**

**b) Indicação do profissionais que iram executar os serviços bem como comprovação de vínculo com empresa a proponente.**

Republicação do aviso do edital junto ao DIOMS e Jornal Tribuna Regional nos prazos legais e inclusão do presente Adendo 1 ao edital bem como demais documentos componentes ao processo no “portal” do Município, como de praxe (<http://manfrinopolis.pr.gov.br>) Permanecem inalteradas as demais condições do edital de licitação nº 67/2021.

Município de Manfrinópolis, em 13/10/2021.

**ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

**JOZINEI DOS SANTOS**

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

**Publicado por:**

Jozinei dos Santos

**Código Identificador:**A6864ACE

**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO 128-2021**

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

**CONTRATO Nº 128 de 2021.**

**OBJETO:** CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de brinquedos para ser instalados no CEMEI Mundo Encantado e Escola Municipal Eça de Queirós e Escola Municipal Cecília Meireles de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 52/2021.

**CONTRATADO:** BRINQBEL INDUSTRIA E COMERCIO DE BRIQUEDOS LTDA-EPP. CNPJ: 18.066.360/0001-51

**VALOR CONTRATADO:** 3.504,50 (Três Mil, Quinhentos e Quatro Reais e Cinquenta Centavos).

**DATA DA ASSINATURA:** 13/10/2021.

**RECURSOS:** próprios e ou oriundos de Convênios.

**PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado ATÉ 30 DIAS APÓS EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 30 Dias após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 13/10/2021.

**ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jozinei dos Santos

**Código Identificador:**0940EFCE

**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO 129-2021**

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

**CONTRATO Nº 129 de 2021.**



## ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

## ADENDO 01

Processo 216/2021 - Pregão 68/2021

Considerando a necessidade de readequação dos quantitativos bem como na data e horário da licitação pregão 68/2021 as descrições passam a vigorar com a seguinte disposição:  
Primeira alteração: A "Agenda de eventos" constante do preâmbulo do edital passa a vigorar na seguinte disposição de datas e horários:

"Agenda de eventos":

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até dia 27/10/2021, às 09:00 horas.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 27/10/2021, às 09:00 horas.

Segunda alteração: os quantitativos passa a vigorar na seguinte disposição:

Lote: 1 - Lote 001

Item	Código do produto	Nome do produto	Qtd	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	2659	CUMEEIRA DE FIBROCIMENTO 15 GRAU	400,00	JUN	37,80	15.120,00
2	6930	CUMEEIRA DE FIBROCIMENTO 20 GRAU	300,00	UNID	37,80	11.340,00
3	6931	CUMEEIRA DE FIBROCIMENTO 25 GRAU	300,00	UNID	48,74	14.622,00
4	2657	TELHA DE FIBROCIMENTO 1,53M, 5 MM	300,00	JUN	39,00	11.700,00
5	2660	TELHA DE FIBROCIMENTO 1,83M, 5 MM	500,00	JUN	47,25	23.625,00
6	4223	TELHA DE FIBROCIMENTO 2,13M, 5 MM	400,00	UNID	60,45	24.180,00
7	2656	TELHA DE FIBROCIMENTO 2,44M, 4 MM	500,00	JUN	21,80	10.900,00
8	4222	TELHA DE FIBROCIMENTO 2,44M, 5 MM	300,00	UNID	61,95	18.585,00
TOTAL						129.972,00

Replicação do aviso do edital junto ao DIOMS e Jornal Tribuna Regional nos prazos legais e inclusão do presente Adendo 1 ao edital bem como demais documentos componentes ao processo no "portal" do Município, com de praxe (<http://manfrinopolis.pr.gov.br>)

Permanecem inalteradas as demais condições do edital de licitação nº 68/2021.

Município de Manfrinópolis, em 13/10/2021.

Ilena De Fátima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

JOZINEI DOS SANTOS - Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

## ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

## AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº 70/2021

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia 10/11/2021, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2021 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações para:

OBJETO: Contratação de empresa de radiodifusão de abrangência regional para divulgação de avisos, campanhas e atos do Governo Municipal de Manfrinópolis, mediante licitação.

PROTOCOLO: 10/11/2021, às 09:00 horas

DATA DA ABERTURA: 10/11/2021, às 09:00 horas.

LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná.

EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail: [licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br](mailto:licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br).

Manfrinópolis, em 07/10/2021.

Ilena de Fátima Pegoraro de Oliveira - Prefeita Municipal

## ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 127 de 2021.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de tinta acrílica para piso para atender as necessidades da Administração Municipal, conforme processo de Pregão nº 61/2021.

CONTRATADO: VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI. CNPJ: 05.197.303/0001-60

VALOR CONTRATADO: R\$ 17.500,00 (Dezesseis Mil e Quinhentos Reais).

DATA DA ASSINATURA: 13/10/2021.

RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 13/10/2021.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA - Prefeita Municipal

## ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

## TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Pregão Nº 61/2021

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 3328/2021 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão nº 61/2021 referente à Aquisição de tinta acrílica para piso para atender as necessidades da Administração Municipal, em favor das empresas conforme abaixo:

VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI		Marca	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	Tinta acrílica para piso fosca, produto a base de resina acrílica, pigmentos, cargas minerais inertes, aditivos, espessantes, microbidas e água, deve possuir acabamento fosco de excelente poder de cobertura e resistência ao atrito e desbotamento, indicada para superfícies de pisos cimentados, quadras poliesportivas, demarcação de estacionamento e garagens, áreas de recreação, pisos comerciais e outros pisos não-pólios, mesmo que já tenham sido pintados com outras tintas à base de água, em áreas externas e internas, cores variadas. Galão de 18 litros.	SHOW	GL	100,00	175,00	17.500,00
TOTAL						17.500,00

Estando em conformidade com a ata de sessão de Pregão 61/2021 datada de 05/10/2021. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 13/10/2021.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

## ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA

## EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 09/2021.

CONTRATANTE: Município de Pranchita - CNPJ Nº 78.113.834/0001-09

CONTRATADO: ANTONIO VILMAR MIRANDA - CNPJ Nº 33.288.547/0001-93.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE REFIÇÕES E LANCHES.

ORIGEM: Pregão Presencial nº 03/2021.

OBJETO DO ADITIVO: Aditar o valor do contrato administrativo em até 25%.

VIGÊNCIA: Inalterada.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

Os recursos para custearem esta despesa são decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	280	03.001.04.122.0040.2009	0	3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1560	07.001.10.122.0100.2041	303	3.90.30.00.00	Do Exercício

Pranchita, 13 de outubro de 2021.

ELOIR NELSON LANGE - Prefeito Municipal

## ESTADO DE SANTA CATARINA - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO

## Atos Administrativos do Município de Saltinho

Resumo Mensal dos Atos Internos (Portarias) de setembro 2021

01/09/2021	277/2021	Dispõe s/ De Designação da Servidora Pública Municipal Vilma Cenci Moraes
01/09/2021	278/2021	Dispõe s/ De Concessão de Licença Saúde da Servidora Pública Municipal Gicella Vair Weizmann
01/09/2021	279/2021	Dispõe s/ De nomeação do Servidor Público Municipal Osmar Bergamaschi
01/09/2021	280/2021	Dispõe s/ De nomeação do Servidor Público Municipal Jardele da Veiga
01/09/2021	281/2021	Dispõe s/ De Concessão de Férias a Servidora Pública Municipal Elisabete Carmen Guadagnin
01/09/2021	282/2021	Dispõe s/ De Concessão de Férias ao Servidor Público Municipal Armando Oldiges
01/09/2021	283/2021	Dispõe s/ De Designação do Servidor Público Municipal Lucas Boschi
08/09/2021	284/2021	Dispõe s/ De Contratação Temporária da Servidora Pública Municipal Rafaela Nascimento Ramos
08/09/2021	285/2021	Dispõe s/ De Designação da Servidora Pública Municipal Ketii Keli Pereira dos Santos
10/09/2021	286/2021	Dispõe s/ De Concessão de Licença Saúde da Servidora Pública Municipal Iracema Machado da Silva Wachholz
10/09/2021	287/2021	Dispõe s/ De Implantação do Aplicativo Conecta, através da Plataforma Beta
13/09/2021	288/2021	Dispõe s/ De Contratação Temporária da Servidora Pública Municipal Paloma Lewe Rodrigues Binsfeld
13/09/2021	289/2021	Dispõe s/ De Remoção do Veículo FORD KA SE cor vermelha, ano 2018 lotado na Secretaria de Saúde e integrá-lo a Secretaria de Administração e Fazenda
20/09/2021	290/2021	Dispõe s/ De Contratação Temporária do Servidor Público Municipal Francisco Walter
22/09/2021	291/2021	Dispõe s/ De Rescisão do Contrato Temporário da Servidora Pública Municipal Jocilei Maria Bonatto
28/09/2021	292/2021	Dispõe s/ De Prorrogação de Licença Saúde do Servidor Público Municipal Elizeu Dall Agnol
30/09/2021	293/2021	Dispõe s/ De Concessão de Férias ao Servidor Público Municipal Adelar Magedanz
30/09/2021	294/2021	Dispõe s/ De Rescisão do Contrato Temporário do Servidor Público Municipal Sedmir Antonio Paoletto
30/09/2021	295/2021	Dispõe s/ De Autorização para Conselheiros dirigir veículos públicos
30/09/2021	296/2021	Dispõe s/ De Autorização para Servidores Públicos Municipais Eletivos, Efetivos, Temporários, Comissionados e Gratificados dirigir veículos públicos

Inteiro teor dos atos administrativos supra mencionados estão expostos no Mural Oficial Municipal, conforme autoriza a Lei Municipal nº 020/1997.

## ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

## AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2021

A Prefeitura Municipal de Salgado Filho, através da Comissão de Licitação, devidamente autorizada pela Portaria nº 139, de 26 de abril de 2021, torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial nº 60/2021, de objeto: "Registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de peças para o sistema hidráulico de máquinas pesadas da frota municipal de Salgado Filho - PR, pelo período de 12 (doze) meses.", foi declarado DESERTO.

Maiores informações e consultas com a Comissão de Licitação das 07h30 às 11h30, e das 13h30 às 17h30, no Telefone: (46) 3564-1202, ou pelo e-mail: [licitacao.sf@gmail.com](mailto:licitacao.sf@gmail.com).

Salgado Filho, Estado do Paraná, em 08 de outubro de 2021.

ANA CARLA CAMPOS - Pregoeira

Portaria nº 138, de 26 de abril de 2021

## ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

## AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Salgado Filho torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão 67/2021, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.

Objeto da licitação: "Registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de peças para o sistema hidráulico de máquinas pesadas da frota municipal de Salgado Filho - PR, pelo período de 12 (doze) meses."

Data de entrega dos envelopes: 26/10/2021 às 13:30 horas na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, situada na Rua Floriano Francisco Anater, Nº 50, Bairro Centro, CEP: 85.620-000, em Salgado Filho - PR. Data de abertura dos envelopes: 26/10/2021 às 13:45 horas na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, situada na Rua Floriano Francisco Anater, Nº 50, Bairro Centro, CEP: 85.620-000, em Salgado Filho - PR.

Edital na íntegra e demais informações, poderão ser consultadas no site <http://www.salgadofilho.pr.gov.br> ou solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Salgado Filho, fone (46) 3564-1202 ou e-mail [licitacao.sf@gmail.com](mailto:licitacao.sf@gmail.com).

Salgado Filho - PR, 13 de outubro de 2021

VOLMAR DUARTE - Prefeito

## ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

## AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Salgado Filho torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão 65/2021, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.

Objeto da licitação: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresas para a realização de diversas oficinas, capacitações e palestras, por um período de 12 meses da Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) do Município de Salgado Filho - PR.

Data de entrega dos envelopes: 27/10/2021 às 08:00 horas na BLL (BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL). Data de abertura dos envelopes: 27/10/2021 às 09:00 horas na BLL (BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL).

Edital na íntegra e demais informações, poderão ser consultadas no site <http://www.salgadofilho.pr.gov.br> ou solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Salgado Filho, fone (46) 3564-1202 ou e-mail [licitacao.sf@gmail.com](mailto:licitacao.sf@gmail.com).

Salgado Filho - PR, 13 de outubro de 2021

VOLMAR DUARTE - Prefeito



Confere com o Original  
O referido é verdade  
Dou fé

23/10/2021

Ekao da Silva

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS  
DE PARLAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES  
CARTERA NACIONAL DE HABILITACAO

Nome: **OSÉIA DELLA BETTA**

CPF: **7987944-0** Estado: **SP**

RG: **032.486.073-73** Data de Nascimento: **26/04/1978**

Placa: **NELCY DELLA BETTA**

Nome do Titular: **MARILENE KIROUS DELLA BETTA**

Profissão: **AC**

Validade: **10/07/2022** Habilitação: **13/06/1997**

NO. REGISTRO: **02397973573**

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1498384351

PROVEDOR PLASTIFICAR  
1498384351

ASSINATURA DO PORTADOR

Cidade: **MANFRINOPOLIS, PR** Data de Emissão: **10/07/2021**

Local: **PARANA**

PARANA

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

# OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA - EPP

CNPJ: 05.689.189/0001-95

IE: 90280904-01

TEL: (46)3562-1040

AVENIDA SÃO CRISTOVÃO, S/Nº, CENTRO – MANFRINÓPOLIS – PARANÁ

000056

## ANEXO III

### DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA – EPP, inscrita no CNPJ nº. 05.689.189/0001-95, situada à Avenida ao Cristóvão, s/nº, Centro, Manfrinópolis – PR, **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial nº 68/2021 e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Manfrinópolis/PR, 27 de outubro de 2021.



OZEIA DELLA BETTA  
CPF: 032.686.079-77  
RG: 7.987.946-0 SSP/PR  
SÓCIO-ADMINISTRADOR

OZÉIA DELLA BETTA  
& CIA LTDA - EPP  
CNPJ 05.689.189/0001-95





# OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA - EPP

CNPJ: 05.689.189/0001-95

IE: 90280904-01

TEL: (46)3562-1040

AVENIDA SÃO CRISTOVÃO, S/Nº, CENTRO – MANFRINÓPOLIS – PARANÁ

000057

## ANEXO IV

### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Pregão Presencial nº 68/2021

O signatário da presente, em nome da proponente OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA EPP, declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Manfrinópolis, 27 de outubro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
OZEIA DELLA BETTA  
CPF: 032.686.079-77  
RG: 7.987.946-0 SSP/PR  
SÓCIO-ADMINISTRADOR

OZÉIA DELLA BETTA  
& CIA LTDA - EPP  
CNPJ 05.689.189/0001-95


# OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA - EPP

CNPJ: 05.689.189/0001-95

IE: 90280904-01

TEL: (46)3562-1040

AVENIDA SÃO CRISTOVÃO, S/Nº, CENTRO – MANFRINÓPOLIS – PARANÁ

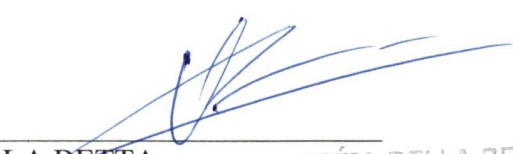
000058

## ANEXO VII

### DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – LEI Nº 123/2006 DE 14/12/2006 ATUALIZADA PELA LEI Nº 147/2014 DE 22/08/2014

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.689.189/0001-95, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006 atualizada pela lei 147/2014 de 22 de agosto de 2014, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial nº 68/2021, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS – PR.

Manfrinópolis, 27 de outubro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
OZEIA DELLA BETTA  
CPF: 032.686.079-77  
RG: 7.987.946-0 SSP/PR  
SÓCIO-ADMINISTRADOR

OZÉIA DELLA BETTA  
& CIA LTDA - EPP  
CNPJ 05.689.189/0001-95






Governo do Estado do Paraná  
Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Junta Comercial do Estado do Paraná



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA		Protocolo: PRC2108151873	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede) 41205025912	CNPJ 05.689.189/0001-95	Data de Ato Constitutivo 10/06/2003	Início de Atividade 02/06/2003
<b>Endereço Completo</b> Avenida SAO CRISTOVAO, Nº S/N, CENTRO - Manfrinópolis/PR - CEP 85628-000			
<b>Objeto Social</b> COMERCIO VAREJISTA DE FERTILIZANTES , CORRETIVOS , INOCULANTES E BIOFERTILIZANTES , RAÇÃO E ADUBO. COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO , COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS VETERINARIOS , COMERCIO VAREJISTA DE SEMENTES E MUDAS			
<b>Capital Social</b> R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) <b>Capital Integralizado</b> R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais)		<b>Porte</b> EPP (Empresa de Pequeno Porte)	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado
<b>Dados do Sócio</b>			
<b>Nome</b> OZEIA DELLA BETTA	<b>CPF/CNPJ</b> 032.686.079-77	<b>Participação no capital</b> R\$ 85.000,00	<b>Espécie de sócio</b> Sócio
<b>Nome</b> FRANCIELE DE LIMA	<b>CPF/CNPJ</b> 062.839.199-44	<b>Participação no capital</b> R\$ 85.000,00	<b>Espécie de sócio</b> Sócio
<b>Dados do Administrador</b>		<b>CPF</b> 032.686.079-77	<b>Término do mandato</b>
<b>Nome</b> OZEIA DELLA BETTA		<b>CPF</b> 062.839.199-44	<b>Término do mandato</b>
<b>Nome</b> FRANCIELE DE LIMA			
<b>Último Arquivamento</b>		<b>Ato/eventos</b>	<b>Situação</b>
<b>Data</b> 01/08/2019	<b>Número</b> 20194544796	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 02/09/2021, às 10:40:05 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código YHAZTKUH.



PRC2108151873

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário Geral

*[Handwritten signatures in blue ink]*





**OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA**  
**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04**  
**CNPJ. 05.689.189/0001-95**

NIRE 41205025912

Página 3 de 8

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade Constituída sob a forma de Sociedade empresarial, limitada, e com a denominação **OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA** que será regida por este contrato social, pelo Código Civil Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O prazo de duração da sociedade é de tempo indeterminado e iniciou suas atividades em 02/06/2003.

**CLAUSULA TERCEIRA** - A sociedade terá a sua sede na Av. São Cristóvão, Sn, Centro, Manfrinópolis – PR, CEP. 85.628-000.

**Parágrafo Primeiro: DECLARAÇÃO EMPRESA DE PEQUENO PORTE** Declara sob as penas da lei que se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006

**CLÁUSULA QUARTA-** A Sociedade tem como objeto social **Ramo de Comercio Varejista de Fertilizantes, Corretivos, Inoculantes, Biofertilizantes, Ração e Adubo; Comercio Varejista Material de Construção; Comercio Varejista de Produtos Veterinários; Comercio varejista de Sementes e Mudas.**

**CLÁUSULA QUINTA – CAPITAL SOCIAL:** O Capital social é de 170.000,00 (Cento e setenta mil reais), Divididas em 170.000 (Cento e setenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, sendo 120.000(Cento e vinte mil) quotas totalmente integralizadas em moeda corrente do pais nesta data, e 50.000 (Cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Hum real), a ser integralizado pelos Sócios Ozeia Della Betta e Franciele de Lima ate a data de 31 de Dezembro de 2020, ficando assim distribuído e identificado entre os sócios:

SÓCIO	QUOTAS	CAPITAL	%
<b>OZEIA DELLA BETTA</b>	<b>85.000</b>	<b>R\$ 85.000,00</b>	<b>50</b>
<b>FRANCIELE DE LIMA</b>	<b>85.000</b>	<b>R\$ 85.000,00</b>	<b>50</b>
<b>TOTAL</b>	<b>170.000</b>	<b>R\$ 170.000,00</b>	<b>100</b>



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/08/2019 10:36 SOB Nº 20194544796.  
 PROTOCOLO: 194544796 DE 31/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11903499286. NIRE: 41205025912.  
 OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 01/08/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA**  
**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04**  
**CNPJ. 05.689.189/0001-95**

**NIRE 41205025912**

Página 5 de 8

**CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA:** A sociedade será administrada pelos sócios **OZEIA DELLA BETTA e FRANCIELE DE LIMA**, aos quais compete **Privativa e Individualmente, ou em conjunto** o Uso da firma e a representação ativa e passiva, em juízo, ou fora dele, estando os mesmos dispensados da prestação de caução, podendo praticar todos os atos necessários à consecução do objeto social, sendo-lhes, no entanto, vedado o uso do nome da Sociedade, Sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, bem como a prestação de fiança ou aval, e o comprometimento dos mesmos em atos de liberdade ou de favor, podendo passar poderes para terceiros por procuração.

**Parágrafo Primeiro:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, observando as disposições regulamentares pertinentes.

**Parágrafo Segundo:** Os sócios representantes da totalidade do capital social poderão deliberar pela distribuição de lucros desproporcionais às participações societárias de cada sócio na Sociedade

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** a) O Exercício social coincide com o ano civil, devendo em 31 de Dezembro de cada ano ser procedido o Balanço Geral de sociedade obedecido as prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente as suas quotas de capital, podendo os lucros a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade, conforme determina o artigo 1065 da Lei 10.406 de 10/01/2003 CC.

b) Conselho Fiscal – A Sociedade não tem conselho fiscal e não realiza Assembléia de sócios. Compete aos sócios decidir sobre negócios da sociedade, as deliberações tomadas por maioria de votos, contadas segundo o valor das cotas de capital de cada um, conforme determina o artigo 1010 da Lei 10,406/2202.

*Franciele*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/08/2019 10:36 SOB Nº 20194544796.  
 PROTOCOLO: 194544796 DE 31/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11903499286. NIRE: 41205025912.  
 OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 01/08/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



**OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA**  
**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04**  
**CNPJ. 05.689.189/0001-95**

NIRE 41205025912

Página 7 de 8

**CLAUSULA DECIMA SEXTA:** As divergências que eventualmente ocorrerem entre os sócios na interpretação dos termos e dos casos omissos no presente Instrumento serão resolvidos sob o amparo legal da Lei nº 10.406/2002 CC e outros instrumentos vigentes, que regem a matéria.

**CLAUSULA DECIMA SETIMA:** Os administradores declaram sob as penas da lei que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLAUSULA DECIMA OITAVA:** Nos casos de penhora, arresto ou sequestro de cotas, por iniciativa de terceiros não cotistas em razão de dívida de sócio cotista, terá este o prazo de 3 (três) dias para substituir a penhora das cotas. Não o fazendo, entender-se-á que tais cotas teriam sido ofertadas a venda, pelo que os demais sócios poderão exercer sua preferência de aquisição depositando o equivalente ao valor do patrimônio líquido que elas representem conforme último balanço. Nesta hipótese, a transferência das cotas sociais para o nome do cotista adquirente dar-se-á independentemente da assinatura do transmitente.

**CLAUSULA DECIMA NONA:** As decisões administrativas, bem como modificações do contrato social que tenha por objetivo a matéria indicada no art 997 da Lei nº 10.406/2002 CC. Dependem do consentimento de todos os sócios; as demais podem ser decididas por maioria absoluta de votos. Qualquer modificação do contrato social será averbada, cumprindo-se as formalidades previstas neste contrato, sob pena de nulidade.

**CLAUSULA VIGESIMA:** Os endereços dos sócios, constantes do contrato social ou de sua última alteração serão validos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços é exclusiva dos sócios, que deverão fazê-lo por escrito.

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/08/2019 10:36 SOB Nº 20194544796.  
 PROTOCOLO: 194544796 DE 31/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11903499286. NIRE: 41205025912.  
 OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 01/08/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS**

**CNPJ:** 05.689.189/0001-95 **Fornecedor :** OZÉIA DELLA BETTA & CIA LTDA

**Endereço :** AV SAO CRISTOVAO SN - CENTRO - Manfrinópolis/PR - CEP 85628-000

**Inscrição Estadual:** 90280904-01

**Representante:** OZÉIA DELLA BETTA

**Endereço representante:** AV SÃO CRISTOVAO SN - CENTRO - Manfrinópolis/PR - CEP 85628-000

**E-mail representante:** zanincadastro2@ampernet.com.br

**Banco:** 1 - BB

**Agência:** 616-5 - - Francisco Beltrão/PR

**E-mail:** zanincadastro2@ampernet.com.br

**Telefone:** (46) 3562-1040 **Fax:**

**Celular:** (46) 99911-

**Telefone contador:** (46) 3564-1235

**Contador:** CESAR SOARES ZANIN

**RG:** 79879460

**CPF:** 032.686.079-77

**Telefone representante:** (46) 3564-1040

**Data de abertura:**

**Conta:** 20827-2

**Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).**

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	CUMEEIRA DE FIBROCIMENTO 15 GRAU	400,00	UN	37,80			0,00	0,00
002	CUMEEIRA DE FIBROCIMENTO 20 GRAU	300,00	UNID	37,80			0,00	0,00
003	CUMEEIRA DE FIBROCIMENTO 25 GRAU	300,00	UNID	48,74	MULTILIT		48,74	14.622,00
004	TELHA DE FIBROCIMENTO 1,53M, 5 MM	300,00	UN	39,00	MULTILIT		39,00	11.700,00
005	TELHA DE FIBROCIMENTO 1,83M, 5 MM	500,00	UN	47,25	MULTILIT		47,25	23.625,00
006	TELHA DE FIBROCIMENTO 2,13M, 5 MM	400,00	UNID	60,45	MULTILIT		60,45	24.180,00
007	TELHA DE FIBROCIMENTO 2,44M, 4 MM	500,00	UN	21,60	MULTILIT		21,60	10.800,00
008	TELHA DE FIBROCIMENTO 2,44M, 5 MM	300,00	UNID	61,95	MULTILIT		61,95	18.585,00
<b>PREÇO TOTAL DO LOTE :</b>							<b>103.512,00</b>	
<b>TOTAL DA PROPOSTA :</b>							<b>103.512,00</b>	

Validade da proposta: 60 dias  
Prazo de entrega: 12 meses

**OZÉIA DELLA BETTA & CIA LTDA - EPP**  
CNPJ 05.689.189/0001-95

**OZÉIA DELLA BETTA & CIA LTDA**  
CNPJ: 05.689.189/0001-95

000066  
*[Handwritten Signature]*



# OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA - EPP

CNPJ: 05.689.189/0001-95

IE: 90280904-01

TEL: (46)3562-1040

AVENIDA SÃO CRISTOVÃO, S/Nº, CENTRO – MANFRINÓPOLIS – PARANÁ

000067

## ANEXO IX

### DECLARAÇÃO DE QUE NOS PREÇOS PROPOSTOS ENCONTRAM-SE INCLUÍDOS TODOS OS TRIBUTOS, ENCARGOS SOCIAIS, FRETE ATÉ O DESTINO E QUAISQUER OUTROS ÔNUS.


A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

**Ref.: Edital de Licitação Pregão Presencial nº 68/2021**

Prezado Senhor,

A empresa OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA - EPP, com sede à Avenida São Cristovão, s/nº, centro, Manfrinópolis - PR, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação;

Manfrinópolis, 27 de outubro de 2021.

  
OZEIA DELLA BETTA  
CPF: 032.686.079-77  
RG: 7.987.946-0 SSP/PR  
SÓCIO-ADMINISTRADOR

OZEIA DELLA BETTA  
& CIA LTDA - EPP  
CNPJ 05.689.189/0001-95

  
Handwritten signature

000000  
000068

**OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA**  
**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04**  
**CNPJ. 05.689.189/0001-95**

**NIRE 41205025912**

Página 1 de 8

Pelo presente instrumento particular, **OZEIA DELLA BETTA**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido aos 16/04/1978. residente e domiciliado na Av. São Cristóvão, SN, Centro, Manfrinópolis – PR CEP. 85.628-000, portador Rg. 7.987.946-0 SSP PR, expedida em 15/01/1997 e CPF.032.686.079-77.; e **FRANCIELE DE LIMA**, brasileira, solteira, nascida aos 20/08/1985, portadora da rg. 10.198.582-2 SSP PR, expedida em 20/10/2004 e CPF. 062.839-199-44, residente e domiciliada na Av. São Cristóvão, Sn, Centro, Manfrinópolis – PR, CEP. 85.628-000; únicos sócios componentes da sociedade por quotas de responsabilidade Ltda, Sob a razão social de “**OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA**”, Cnpj. 05.689.189/0001-95, estabelecida na Av. São Cristóvão, Sn, Centro, Manfrinópolis – PR, CEP. 85.628-000, com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial deste Estado, em sessão de 26/04/2016, sob nº 41208373148, resolvem alterar o referido contrato social como segue

**CLÁUSULA PRIMEIRA** O capital social que é de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), totalmente integralizado, e dividido em 20.000 (Vinte mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada quota, passa a ser de 170.000,00(Cento e setenta mil reais), com aumento de R\$ 150.000,00(Cento e cinquenta mil reais), dividido em 150.000(Cento e cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada quota essas subscritas em:

SÓCIO	QUOTAS	CAPITAL	%
OZEIA DELLA BETTA	85.000	R\$ 85.000,00	50
FRANCIELE DE LIMA	85.000	R\$ 85.000,00	50
<b>TOTAL</b>	<b>170.000</b>	<b>R\$ 170.000,00</b>	<b>100</b>

*Franciele*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

§ 1º.:As quotas do capital social referente ao aumento de capital serão integralizadas pelos sócios da seguinte forma: O Sócio **OZEIA DELLA BETTA** integraliza, neste ato, em moeda corrente, o valor de R\$ 50.000,00(Cinquenta mil reais), e R\$ 25.000,00(Vinte e cinco mil reais), será integralizado em moeda corrente do país até a data de 31 de Dezembro de 2020; a sócia **FRANCIELE DE LIMA**, integraliza, neste ato, em moeda corrente, o valor de R\$ 50.000,00(Cinquenta mil reais), e R\$ 25.000,00(Vinte e cinco mil reais), será integralizado em moeda corrente do país até a data de 31 de Dezembro de 2020.

**CLAUSULA SEGUNDA:** Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/08/2019 10:36 SOB Nº 20194544796.  
PROTOCOLO: 194544796 DE 31/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903499286. NIRE: 41205025912.  
OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 01/08/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br



**OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA**  
**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04**  
**CNPJ. 05.689.189/0001-95**

NIRE 41205025912

Página 3 de 8

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade Constituída sob a forma de Sociedade empresarial, limitada, e com a denominação **OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA** que será regida por este contrato social, pelo Código Civil Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O prazo de duração da sociedade é de tempo indeterminado e iniciou suas atividades em 02/06/2003.

**CLAUSULA TERCEIRA** - A sociedade terá a sua sede na Av. São Cristóvão, Sn, Centro, Manfrinópolis – PR, CEP. 85.628-000.

**Parágrafo Primeiro: DECLARAÇÃO EMPRESA DE PEQUENO PORTE** Declara sob as penas da lei que se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006

**CLÁUSULA QUARTA-** A Sociedade tem como objeto social **Ramo de Comercio Varejista de Fertilizantes, Corretivos, Inoculantes, Biofertilizantes, Ração e Adubo; Comercio Varejista Material de Construção; Comercio Varejista de Produtos Veterinários; Comercio varejista de Sementes e Mudás.**

**CLÁUSULA QUINTA – CAPITAL SOCIAL:** O Capital social é de 170.000,00 (Cento e setenta mil reais), Divididas em 170.000 (Cento e setenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, sendo 120.000(Cento e vinte mil) quotas totalmente integralizadas em moeda corrente do pais nesta data, e 50.000 (Cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Hum real), a ser integralizado pelos Sócios Ozeia Della Betta e Franciele de Lima ate a data de 31 de Dezembro de 2020, ficando assim distribuído e identificado entre os sócios:

SÓCIO	QUOTAS	CAPITAL	%
<b>OZEIA DELLA BETTA</b>	<b>85.000</b>	<b>R\$ 85.000,00</b>	<b>50</b>
<b>FRANCIELE DE LIMA</b>	<b>85.000</b>	<b>R\$ 85.000,00</b>	<b>50</b>
<b>TOTAL</b>	<b>170.000</b>	<b>R\$ 170.000,00</b>	<b>100</b>



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/08/2019 10:36 SOB Nº 20194544796.  
 PROTOCOLO: 194544796 DE 31/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11903499286. NIRE: 41205025912.  
 OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 01/08/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA**  
**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04**  
**CNPJ. 05.689.189/0001-95**

NIRE 41205025912

Página 5 de 8

**CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA:** A sociedade será administrada pelos sócios **OZEIA DELLA BETTA e FRANCIELE DE LIMA**, aos quais compete **Privativa e Individualmente, ou em conjunto** o Uso da firma e a representação ativa e passiva, em juízo, ou fora dele, estando os mesmos dispensados da prestação de caução, podendo praticar todos os atos necessários à consecução do objeto social, sendo-lhes, no entanto, vedado o uso do nome da Sociedade, Sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, bem como a prestação de fiança ou aval, e o comprometimento dos mesmos em atos de liberdade ou de favor, podendo passar poderes para terceiros por procuração.

**Parágrafo Primeiro:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, observando as disposições regulamentares pertinentes.

**Parágrafo Segundo:** Os sócios representantes da totalidade do capital social poderão deliberar pela distribuição de lucros desproporcionais às participações societárias de cada sócio na Sociedade

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** a) O Exercício social coincide com o ano civil, devendo em 31 de Dezembro de cada ano ser procedido o Balanço Geral de sociedade obedecido as prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente as suas quotas de capital, podendo os lucros a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade, conforme determina o artigo 1065 da Lei 10.406 de 10/01/2003 CC.

b) Conselho Fiscal – A Sociedade não tem conselho fiscal e não realiza Assembléia de sócios. Compete aos sócios decidir sobre negócios da sociedade, as deliberações tomadas por maioria de votos, contadas segundo o valor das cotas de capital de cada um, conforme determina o artigo 1010 da Lei 10,406/2202.

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/08/2019 10:36 SOB Nº 20194544796.  
 PROTOCOLO: 194544796 DE 31/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11903499286. NIRE: 41205025912.  
 OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 01/08/2019  
 www.empresafacil.pr.gov.br



**OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA**  
**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04**  
**CNPJ. 05.689.189/0001-95**

NIRE 41205025912

Página 7 de 8

**CLAUSULA DECIMA SEXTA:** As divergências que eventualmente ocorrerem entre os sócios na interpretação dos termos e dos casos omissos no presente Instrumento serão resolvidos sob o amparo legal da Lei nº 10.406/2002 CC e outros instrumentos vigentes, que regem a matéria.

**CLAUSULA DECIMA SETIMA:** Os administradores declaram sob as penas da lei que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLAUSULA DECIMA OITAVA:** Nos casos de penhora, arresto ou sequestro de cotas, por iniciativa de terceiros não cotistas em razão de dívida de sócio cotista, terá este o prazo de 3 (três) dias para substituir a penhora das cotas. Não o fazendo, entender-se-á que tais cotas teriam sido ofertadas a venda, pelo que os demais sócios poderão exercer sua preferência de aquisição depositando o equivalente ao valor do patrimônio líquido que elas representem conforme último balanço. Nesta hipótese, a transferência das cotas sociais para o nome do cotista adquirente dar-se-á independentemente da assinatura do transmitente.

**CLAUSULA DECIMA NONA:** As decisões administrativas, bem como modificações do contrato social que tenha por objetivo a matéria indicada no art 997 da Lei nº 10.406/2002 CC. Dependem do consentimento de todos os sócios; as demais podem ser decididas por maioria absoluta de votos. Qualquer modificação do contrato social será averbada, cumprindo-se as formalidades previstas neste contrato, sob pena de nulidade.

**CLAUSULA VIGESIMA:** Os endereços dos sócios, constantes do contrato social ou de sua última alteração serão validos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços é exclusiva dos sócios, que deverão fazê-lo por escrito.



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/08/2019 10:36 SOB Nº 20194544796.  
 PROTOCOLO: 194544796 DE 31/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11903499286. NIRE: 41205025912.  
 OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 01/08/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



**MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
 01.614.343/0001-09  
 RUA ENCANTILADO, 11 - CENTRO - MANFRINÓPOLIS - PR

**ALVARÁ nº 50 / 2021**

O Município de Manfrinópolis, conforme protocolo nº de 04/02/2021 concede alvará de licença para localização a:

<b>Nome</b> OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA - EPP CNPJ/CPF: 05.689.189/0001-95	
<b>Localização</b> AVENIDA SÃO CRISTÓVÃO, S/N - CENTRO CEP: 85620000 Manfrinópolis - PR Área utilizada: 0,00	
<b>Atividades</b> 4771-7/04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários. 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral.	
<b>Horário de funcionamento:</b> Comercial Segunda à Sexta das 08:00 às 12:00 , 14:00 às 18:00	
<b>Emitido em</b> 04/02/2021	<b>Válido até</b> 31/12/2021

**Observações**  
ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

- 1 - O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.  
 2 - Sera exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de Local.  
 3 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de Endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

**IMPORTANTE**

- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente voce precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

**Verenice A. Santos**  
 Diretora de Dep. Adm. e Finanças  
 CPF nº 196.449-21  
 04/02/2021  
 Emissor: Verenice Aparecida dos Santos

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>05.689.189/0001-95</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>10/06/2003</b>
NOME EMPRESARIAL <b>OZEIA DELLA BETTA &amp; CIA LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>VETERINARIA DELLA BETTA</b>	PORTE <b>EPP</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>AV SAO CRISTOVAO</b>	NÚMERO <b>SN</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>85.628-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>MANFRINOPOLIS</b>
		UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(046) 5621-040</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>10/06/2003</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **20/10/2021** às **08:33:37** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 05.689.189/0001-95

**Razão Social:** OZEIA DELLA BETTA E CIA LTDA

**Endereço:** AV SAO CRISTOVAO SN / CENTRO / MANFRINOPOLIS / PR / 85628-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 14/10/2021 a 12/11/2021

**Certificação Número:** 2021101401464692259220

Informação obtida em 19/10/2021 10:12:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA**  
**CNPJ: 05.689.189/0001-95**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:35:37 do dia 10/08/2021 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 06/02/2022.

Código de controle da certidão: **6D71.4987.C3F1.89A6**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

000080

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 024843862-32

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.689.189/0001-95**

Nome: **OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA**

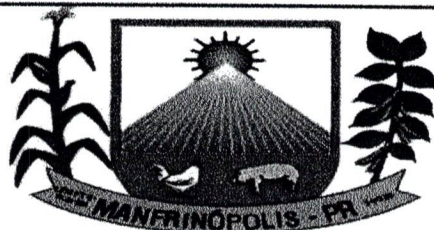
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 25/12/2021 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)





**MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

## CERTIDÃO NEGATIVA 283/2021

**IMPORTANTE:**

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 20/11/2021

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHF2QE5Z44XHCRE2

REQUERENTE:

PROTOCOLO:

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

453

05.689.189/0001-95

90280904-01

50

**ENDEREÇO**

AV SAO CRISTOVAO, SN - CENTRO CEP: 85628000 Manfrinópolis - PR

**ATIVIDADES**

Comércio varejista de medicamentos veterinários, Comércio varejista de materiais de construção em geral

Observações:

Manfrinópolis, 21 de Setembro de 2021

Diretora de Dep. Adm. e Finanças

CPF: 062.196.449-21

Decreto nº 1392/2021 de 01.02.2021

Emitido por: Verônica Aparecida dos Santos

000382



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ  
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de FRANCISCO BELTRÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA

CNPJ: 05.689.189/0001-95

Local da Sede:

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de FRANCISCO BELTRÃO

Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

FRANCISCO BELTRÃO, 31 de Agosto de 2021



Jean Michel Signor  
Técnico Judiciário/Matrícula 16010

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 05.689.189/0001-95  
Certidão n°: 26466541/2021  
Expedição: 27/08/2021, às 10:10:58  
Validade: 22/02/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **05.689.189/0001-95**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

000084

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 8.0.8

### RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO	
NIRE 41205025912	CNPJ 05.689.189/0001-95
NOME EMPRESARIAL OZEIA DELLA BETTA CIA LTDA ME	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO	
FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2020 a 31/12/2020
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIARIO	NÚMERO DO LIVRO 17
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 78.EB.BB.58.8C.15.7B.D0.C9.C9.59.83.30.DA.F5.88.A0.9A.9E.3E	

**ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:**

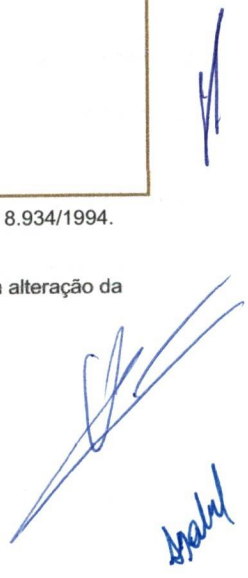
QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	13207112000160	ZANIN CONTABILIDADE LTDA:13207112000160	807906156238402805 9	13/01/2021 a 13/01/2022	Sim
CONTADOR	74739972972	CESAR SOARES ZANIN:74739972972	898193599235846420 3	30/04/2020 a 30/04/2023	Não

**NÚMERO DO RECIBO:**  
78.EB.BB.58.8C.15.7B.D0.C9.C9.59.83.  
30.DA.F5.88.A0.9A.9E.3E-8

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 29/04/2021 às 17:38:32  
  
45.83.5A.2F.33.AA.8D.23  
DA.CC.28.14.D0.B9.05.4A

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.





00008610

## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: OZEIA DELLA BETTA CIA LTDA ME

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 05.689.189/0001-95

Número de Ordem do Livro: 17

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 584.221,18	R\$ 1.239.509,27
CIRCULANTE		R\$ 582.070,95	R\$ 1.237.359,04
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		R\$ 17.183,16	R\$ 322.230,84
DISPONIVEIS		R\$ 8.262,80	R\$ 69.143,90
CAIXA		R\$ 8.262,80	R\$ 69.143,90
DEPOSITOS BANCARIOS A VISTA		R\$ 8.920,36	R\$ 53.086,94
CAIXA ECONOMICA CTA MOVIMENTO		R\$ 2.866,60	R\$ 10.452,90
SICREDI CTA MOVIMENTO		R\$ 6.053,76	R\$ 42.634,04
APLICACOES FINANCEIRAS		R\$ 0,00	R\$ 200.000,00
CAIXA ECONOMICA FEDERAL CTA APLICACAO		R\$ 0,00	R\$ 200.000,00
ESTOQUES		R\$ 564.887,79	R\$ 915.128,20
ESTOQUES		R\$ 564.887,79	R\$ 915.128,20
ESTOQUE DEPOSITO		R\$ 2.611,25	R\$ 719,49
ESTOQUE MERCADORIAS - MATRIZ		R\$ 562.276,54	R\$ 914.408,71
CONTAS EM COMPENSAÇÃO		R\$ 2.150,23	R\$ 2.150,23
CONTAS EM COMPENSAÇÃO		R\$ 2.150,23	R\$ 2.150,23
BENS DE TERCEIROS.		R\$ 1.150,23	R\$ 1.150,23
BENS REC.EM COMODATO		R\$ 1.150,23	R\$ 1.150,23
BENS EM PODER DE TERCEIROS		R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
BENS P/ CONCERTO		R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
PASSIVO		R\$ 584.221,18	R\$ 1.239.509,27
CIRCULANTE		R\$ 93.631,91	R\$ 176.868,26
CIRCULANTE		R\$ 93.631,91	R\$ 176.868,26
FORNECEDORES		R\$ 76.687,25	R\$ 150.222,63
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 76.687,25	R\$ 150.222,63
OBRIGACOES FISCAIS		R\$ 15.698,66	R\$ 24.064,63
FUNRURAL A RECOLHER		R\$ 57,33	R\$ 98,60
INSS A RECOLHER		R\$ 1.169,40	R\$ 1.099,62
FGTS A RECOLHER		R\$ 1.069,59	R\$ 1.103,94
SALARIOS E ORD.A PAGAR		R\$ 6.597,30	R\$ 8.854,26
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		R\$ 6.747,59	R\$ 12.477,08
IRRF		R\$ 57,45	R\$ 431,13
OUTRAS OBRIGACOES		R\$ 1.246,00	R\$ 2.581,00
HONORARIOS CONTABEIS A PAGAR		R\$ 178,00	R\$ 178,00

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador

Página 1 de 2

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: OZEIA DELLA BETTA CIA LTDA ME

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 05.689.189/0001-95

Número de Ordem do Livro: 17

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RESULTADO DO EXERCICIO		R\$ 67.563,67	R\$ 542.051,74
REC.LIQ.DE VENDAS DE PROD.E SERVIC		R\$ 67.563,67	R\$ 542.051,74
REC.BRUTA DE VENDAS DE PRO.E SERV.		R\$ 1.361.716,58	R\$ 1.387.958,96
VENDAS DE PRODUTOS E MERCADORIAS		R\$ 1.361.716,58	R\$ 1.387.958,96
VENDAS MERC.TRIBUTADAS A VISTA		R\$ 749.520,91	R\$ 805.812,44
VENDAS MERC.SUBST.TRIBUT.		R\$ 612.195,67	R\$ 582.146,52
(-) DEDUCAO DA RECEITA BRUTA		R\$ (95.574,05)	R\$ (103.214,06)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS		R\$ (95.574,05)	R\$ (103.214,06)
(-) SIMPLES S/REC.BRUTA		R\$ (95.574,05)	R\$ (103.214,06)
(-) C.M.V. CUSTOS COMERCIAIS		R\$ (1.050.612,31)	R\$ (568.893,08)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (1.050.612,31)	R\$ (568.893,08)
(-) COMPRAS MERC SUBST.TRIBUT.VISTA		R\$ (15.535,29)	R\$ (2.042,75)
(-) (+)ESTOQUES NO INICIO DO EXERCICIO		R\$ (595.467,90)	R\$ (240.489,85)
(-) COMPRAS DE MERC.TRIB VISTA		R\$ (50.497,35)	R\$ (980,48)
(-) COMPRAS DE MERC.BONIFICACAO E BRINDES		R\$ (1.274,43)	R\$ (2.947,18)
(-) COMPRAS DE MERC.TRIB. PRAZO		R\$ (460.428,22)	R\$ (638.800,40)
(-) COMPRAS SUBST.TRIB.PRAZO		R\$ (492.188,10)	R\$ (607.338,50)
(-)DEVOLUCOES DE MERCADORIAS		R\$ 172,60	R\$ 8.577,88
(-)ESTOQUES NO FINAL DO EXERCICIO		R\$ 564.887,79	R\$ 915.128,20
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (145.614,91)	R\$ (174.090,04)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (139.982,70)	R\$ (171.853,83)
(-) SALARIOS E ORDENADOS		R\$ (87.363,27)	R\$ (109.079,08)
(-) FERIAS		R\$ (7.662,73)	R\$ (8.649,24)
(-) 13º SALARIOS		R\$ (8.583,55)	R\$ (7.868,61)
(-) FGTS		R\$ (8.320,15)	R\$ (10.399,78)
(-) PRO-LABORE		R\$ (28.053,00)	R\$ (27.850,00)
(-) RESCISAO DE CONTRATO EMPREGADOS		R\$ (0,00)	R\$ (8.007,12)
(-) UTILIDADES E SERVICOS		R\$ (5.070,34)	R\$ (2.061,21)
(-) ENERGIA ELETRICA		R\$ (4.284,90)	R\$ (1.700,44)
(-) AGUA		R\$ (785,44)	R\$ (360,77)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (561,87)	R\$ (175,00)
(-) CERTIFICADO DIGITAL		R\$ (175,00)	R\$ (175,00)
(-) ADMINISTRATIVAS		R\$ (3.370,11)	R\$ (2.400,00)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (3.370,11)	R\$ (2.400,00)
(-) SERVICOS CONTABEIS		R\$ (2.400,00)	R\$ (2.400,00)
RESULTADOS FINANCEIROS LIQUIDOS		R\$ 1.018,47	R\$ 2.689,96

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador

Página 1 de 2





# OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA - EPP

CNPJ: 05.689.189/0001-95

IE: 90280904-01

TEL: (46)3562-1040

AVENIDA SÃO CRISTOVÃO, S/Nº, CENTRO – MANFRINÓPOLIS – PARANÁ

000091

## ANEXO V

### DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES



A empresa OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº. 05.689.189/0001-95, por intermédio de seu representante legal o Sr. OZEIA DELLA BETTA, portador da carteira de identidade nº. 7.987.946-0 e do CPF nº. 032.686.079-77, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Manfrinópolis, 27 de outubro de 2021.

  
OZEIA DELLA BETTA  
CPF: 032.686.079-77  
RG: 7.987.946-0 SSP/PR  
SÓCIO-ADMINISTRADOR

OZÉIA DELLA BETTA  
& CIA LTDA - EPP  
CNPJ 05.689.189/0001-95

  
  
Maha



# OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA - EPP

CNPJ: 05.689.189/0001-95

IE: 90280904-01

TEL: (46)3562-1040

AVENIDA SÃO CRISTOVÃO, S/Nº, CENTRO – MANFRINÓPOLIS – PARANÁ

000092

## ANEXO VIII

### DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NO QUADRO SOCIAL OU PROFISSIONAL DA LICITANTE


A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

**Ref.: Edital de Licitação Pregão Presencial nº 68/2021**

Prezado Senhor,

A empresa OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA - EPP, com sede à Avenida São Cristovão, s/nº, centro, Manfrinópolis - PR, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.689.189/0001-95, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA que não integram em seu quadro societário, bem como em seu quadro de funcionários ou subcontratados nenhum servidor publico da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, sob qualquer regime de contratação.

Manfrinópolis, 27 de outubro de 2021.

  
OZEIA DELLA BETTA  
CPF: 032.686.079-77  
RG: 7.987.946-0 SSP/PR  
SÓCIO-ADMINISTRADOR

OZEIA DELLA BETTA  
& CIA LTDA  
CNPJ 05.689.189/0001-95

OZEIA DELLA BETTA  
& CIA LTDA - EPP  
CNPJ 05.689.189/0001-95



  
snahy



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 05689189000195

NENHUM ITEM ENCONTRADO!





**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA**

CPF/CNPJ: **05.689.189/0001-95**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:14:22 do dia 27/10/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: B1CQ271021091422

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A large, stylized blue ink signature is written across the right side of the page. Below it, there is a smaller, more legible signature. At the bottom right corner, the word 'habl' is written in blue ink.



Município de Manfrinópolis - 2021  
Relatório de Lances dos Fornecedores  
Pregão 68/2021

000095

Equipilano

Página:1

Objeto: Aquisição de telhas e cumeeiras em fibrocimento para reparos nos prédios público

Lote:	Item:	Descrição	Marca/Modelo:	Quantidade:	Valor	Status
0001	0003	CUMEEIRA DE FIBROCIMENTO 25 GRAU		300,00		
	Fornecedor	1757 OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA	MULTILIT			Vencedor
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	48,74				
	1	48,74				
0001	0004	TELHA DE FIBROCIMENTO 1,53M, 5 MM		300,00		
	Fornecedor	1757 OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA	MULTILIT			Vencedor
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	39,00				
	1	38,00				
0001	0005	TELHA DE FIBROCIMENTO 1,83M, 5 MM		500,00		
	Fornecedor	1757 OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA	MULTILIT			Vencedor
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	47,25				
	1	47,00				
0001	0006	TELHA DE FIBROCIMENTO 2,13M, 5 MM		400,00		
	Fornecedor	1757 OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA	MULTILIT			Vencedor
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	60,45				
	1	60,00				
0001	0007	TELHA DE FIBROCIMENTO 2,44M, 4 MM		500,00		
	Fornecedor	1757 OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA	MULTILIT			Vencedor
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	21,60				
	1	21,00				
0001	0008	TELHA DE FIBROCIMENTO 2,44M, 5 MM		300,00		
	Fornecedor	1757 OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA	MULTILIT			Vencedor
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	61,95				
	1	60,00				

*Isabel C. Mochnacz*

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ  
Membro

*Jozinei dos Santos*

JOZINEI DOS SANTOS  
Pregoeiro

SUSANA FRANCISCONI  
Membro

*Ozeia Della Betta*

OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA  
OZEIA DELLA BETTA





**Município de Manfrinópolis - 2021**  
**Classificação por Fornecedor**  
**Pregão 68/2021**

Equipavio

Página 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 1757-4 OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA Email: ZANINCADASTRO2@AMPERNET.COM.BR Representante: 20997-0 OZEIA DELLA BETTA									
Lot 001 - Lote 001									
003	6831 CUMEEIRA DE FIBROCIMENTO 25 GRAU	UNI	300,00	Classificado	MULTILIT		48,74	14.622,00	*
004	2657 TELHA DE FIBROCIMENTO 1,53M, 5 MM	UN	300,00	Classificado	MULTILIT		38,00	11.400,00	*
005	2660 TELHA DE FIBROCIMENTO 1,83M, 5 MM	UN	500,00	Classificado	MULTILIT		47,00	23.500,00	*
006	4223 TELHA DE FIBROCIMENTO 2,13M, 5 MM	UNI	400,00	Classificado	MULTILIT		60,00	24.000,00	*
007	2656 TELHA DE FIBROCIMENTO 2,44M, 4 MM	UN	500,00	Classificado	MULTILIT		21,00	10.500,00	*
008	4222 TELHA DE FIBROCIMENTO 2,44M, 5 MM	UNI	300,00	Classificado	MULTILIT		60,00	18.000,00	*
<b>VALOR TOTAL:</b>							102.022,00		

000096  
27/10/2021 09:09:05



# Município de Manfrinópolis - 2021

## Classificação por lote/itens deserto

### Pregão 68/2021

000097

Equipiano

Página:1

Produto	Status	Quantidade	Valor unitário	Valor total
<b>Lote 001 - Lote 001</b>				<b>26.460,00</b>
Item 001: 2659 CUMEEIRA DE FIBROCIMENTO 15 GRAU	DESERTO	400,00	37,80	15.120,00
Item 002: 6930 CUMEEIRA DE FIBROCIMENTO 20 GRAU	DESERTO	300,00	37,80	11.340,00
Qtde. itens desertos : 002			Total geral:	26.460,00



**ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL.**

000098

Pregão Nº: 68 –2021.

**Objeto: Aquisição de telhas e cumeeiras em fibrocimento para reparos nos prédios públicos bem como para atender as demandas dos diversos setores da Administração Pública..**

Aos **vinte e sete dias de outubro de 2021**, as **09:00 (nove horas)** horas na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, reuniram-se o Pregoeiro Senhor **Jozinei Dos Santos** e equipe de apoio: **Susana Francisconi** e **Isabel Carolina Mochnacz**, designados conforme Portaria nº 3328/2021, para os procedimentos inerentes a Sessão do Pregão.

Para o credenciamento fizeram-se representar as empresas conforme credencial e lista de credenciamento abaixo:

Participantes					
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega
OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA	05.689.189/0001-95	OZEIA DELLA BETTA	032.686.079-77	60	12 Meses

**REGISTRO DO PREGÃO**

Em ato contínuo, foram verificados os envelopes nº 01 contendo as propostas de preços atestando-se que estavam lacrados e inviolados, após terem sido rubricados pelo pregoeiro, equipe de apoio e proponentes participantes procedeu-se a abertura dos mesmos, e foram examinadas a compatibilidade do objeto, prazos e condições de execução;

Em seguida o Pregoeiro e equipe de apoio verificaram a conformidade entre as propostas escritas e os valores estimados para a contratação atestando que as propostas estão em acordo com os valores estabelecidos no edital.

Dando continuidade ao certame, foi solicitado aos licitantes classificados, conforme critérios estabelecidos no edital, para apresentar seus lances verbais resultando nos valores conforme segue:

Lote/Item 1/3 - CUMEEIRA DE FIBROCIMENTO 25 GRAU					
Rodada	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado	Marca/Modelo
Inicial	OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA	48,74	05.689.189/0001-95	Sim	MULTILIT
1	OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA	48,74	05.689.189/0001-95	Sim	MULTILIT
Lote/Item 1/4 - TELHA DE FIBROCIMENTO 1,53M, 5 MM					
Rodada	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado	Marca/Modelo
Inicial	OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA	39,00	05.689.189/0001-95	Sim	MULTILIT
1	OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA	38,00	05.689.189/0001-95	Sim	MULTILIT
Lote/Item 1/5 - TELHA DE FIBROCIMENTO 1,83M, 5 MM					
Rodada	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado	Marca/Modelo
Inicial	OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA	47,25	05.689.189/0001-95	Sim	MULTILIT
1	OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA	47,00	05.689.189/0001-95	Sim	MULTILIT
Lote/Item 1/6 - TELHA DE FIBROCIMENTO 2,13M, 5 MM					
Rodada	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado	Marca/Modelo
Inicial	OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA	60,45	05.689.189/0001-95	Sim	MULTILIT
1	OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA	60,00	05.689.189/0001-95	Sim	MULTILIT
Lote/Item 1/7 - TELHA DE FIBROCIMENTO 2,44M, 4 MM					
Rodada	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado	Marca/Modelo
Inicial	OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA	21,60	05.689.189/0001-95	Sim	MULTILIT





1	OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA	21,00	05.689.189/0001-95	Sim	MULTILIT
Lote/Item 1/8 - TELHA DE FIBROCIMENTO 2,44M, 5 MM					
Rodada	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado	Marca/Modelo
Inicial	OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA	61,95	05.689.189/0001-95	Sim	MULTILIT
1	OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA	60,00	05.689.189/0001-95	Sim	MULTILIT

Dando continuidade ao certame foram conferidos os envelopes nº 02 contendo os documentos de habilitação das proponentes: **OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA**, verificando-se que os mesmos estavam lacrados e inviolados, após terem sido rubricados pelo pregoeiro e licitantes participantes procedeu-se a abertura dos mesmos.

Em análise a documentação de habilitação constatou-se que os documentos estavam em consonância com o estabelecido no Edital deste procedimento licitatório e por consequência, a empresa OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA foi considerada HABILITADA.

Fica fazendo parte integrante da documentação deste procedimento licitatório: 01- Qualificação do Proponente/Fornecedor e Representante Credenciado, 02- propostas e lances dos participantes, e 03- Documentação de habilitação, foi consultado o cadastro de empresas impedidas de licitar do TCE PR e TCU onde **nada consta** em nome das Proponentes do certame.

#### Das manifestações das proponentes:

Não houve manifestação.

#### ENCERRAMENTO

No curso do Presente procedimento licitatório não foi apresentada nenhuma impugnação ao edital ou recurso quanto ao resultado, havendo renúncia expressa de prazo por parte dos licitantes participantes com a assinatura desta ata. O pregoeiro em decorrência do resultado e do lance final apresentado para a aquisição/contratação do objeto desta licitação ADJUDICA em favor das Empresas conforme tabela de classificação abaixo:

OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	CUMEEIRA DE FIBROCIMENTO 25 GRAU	MULTILIT	UNID	300,00	48,74	14.622,00
1	4	TELHA DE FIBROCIMENTO 1,53M, 5 MM	MULTILIT	UN	300,00	38,00	11.400,00
1	5	TELHA DE FIBROCIMENTO 1,83M, 5 MM	MULTILIT	UN	500,00	47,00	23.500,00
1	6	TELHA DE FIBROCIMENTO 2,13M, 5 MM	MULTILIT	UNID	400,00	60,00	24.000,00
1	7	TELHA DE FIBROCIMENTO 2,44M, 4 MM	MULTILIT	UN	500,00	21,00	10.500,00
1	8	TELHA DE FIBROCIMENTO 2,44M, 5 MM	MULTILIT	UNID	300,00	60,00	18.000,00
TOTAL							102.022,00

Lote: 1 - Lote 001					
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	SITUAÇÃO
1	2659	CUMEEIRA DE FIBROCIMENTO 15 GRAU	400,00	UM	DESERTO
2	6930	CUMEEIRA DE FIBROCIMENTO 20 GRAU	300,00	UNID	DESERTO

O prazo para a entrega/execução dos materiais/serviços objeto da presente licitação será de 12 Meses, contados após a homologação e assinatura do contrato.

Pelo Pregoeiro foi informado aos interessados que o presente processo será encaminhado para a Procuradoria Jurídica e Controle Interno para emissão de parecer e em sendo favorável o mesmo será encaminhado ao Senhora Prefeita Municipal para tomar ciência e querendo proceder a homologação, comunicando-se o vencedor, oportunamente, para a assinatura do contrato e demais atos inerentes a esta Licitação.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão as 09:20, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e demais pessoas interessadas.

000100



**JOZINEI DOS SANTOS**  
523.120.112-04  
Pregoeiro



**ISABEL CAROLINA MOCHNACZ**  
Membro  
027.987.149-07



**OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA**

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09

## PARECER DO CONTROLE INTERNO/2021

**ORIGEM:** Pregão Presencial 68/2021

**ASSUNTO:** Solicitação de Parecer

**REQUERENTE:** Comissão de Licitação

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Art. 31 e 74 da Constituição Federal, na Lei Municipal 6.652/2005, e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público.

Veio a conhecimento desta Unidade Central de Sistema de Controle Interno, o processo Licitatório modalidade Pregão 68/2021, que pede análise e parecer dos atos realizados pela equipe de Apoio da Comissão de Licitação, que visa. **Aquisição de telhas e cumeeiras em fibra cimento, para reparos em prédios públicos, atender as demandas dos diversos setores da administração.**

### I – DA MODALIDADE ADOTADA

A modalidade adotada no processo licitatório foi a modalidade Pregão, prevista na Lei 8.666/93, e demais normas pertinentes.

### II – DA ANÁLISE PROCEDIMENTAIS

Em exame, quanto aos atos procedimentais na fase interna e externa verificou-se que:

1. Consta nos autos a solicitação que motivação e gerou a despesa com seus devidos anexos.

2. O setor Contábil informou existência de Dotação Orçamentária para exercício de 2021.

3. A Senhora Prefeita Autorizou abertura do processo administrativo de Licitação.

4. Consta a Portaria n.º 3329/2021 que designa comissão permanente de licitação

Observo neste que a equipe designada da Comissão de Licitação adotara as seguintes Leis:

A modalidade adotada no processo licitatório foi a modalidade Pregão, amparada subsidiariamente a Lei 8.666/93, e demais normas pertinentes.

### III – DO JULGAMENTO

No que tange aos julgamentos nos documentos de habilitação, nenhuma anormalidade foi observada, os preços estão dentro da média, os documentos de habilitação estão regularmente adequados às exigências.





**V - DOS FATOS**

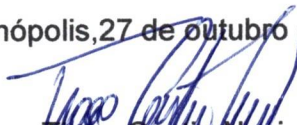
A Unidade Central de Controle Interno, em suas considerações, faz saber que, após exames detalhados dos atos procedimentais pela Equipe de comissão de licitação, conclui-se, que nenhuma irregularidade foi levantada, entendendo que o procedimento realizado está de acordo com a legislação vigente.

**VI - CONCLUSÃO**

A Comissão de Licitação atendeu os requisitos das leis nas atividades realizadas, e sem nenhuma anormalidade, nota-se, que o procedimento licitatório cumpriu seu objetivo, tendo alcançado seu êxito na contratação.

É o parecer.

Manfrinópolis, 27 de outubro de 2021.



Thiago Custin Mesquita  
Controlador Interno



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

000103

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

**REQUERENTE: MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS**

**ASSUNTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2021**

**PARECER FINAL DO PROCESSO LICITATÓRIO**

Concluída a sessão do Pregão Presencial, o procedimento Licitatório foi encaminhado a esta procuradoria jurídica para emissão de parecer jurídico final.

Antes, porém, é necessário frisar que, em momento anterior, esta procuradoria jurídica, em atendimento parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, examinou as minutas do edital e contrato, bem como considerou regular o procedimento administrativo até aquela ocasião, nos exatos termos do parecer prévio abaixo transcrito:

## "PARECER MINUTA DO PROCESSO LICITATÓRIO

**PREGÃO ELETRÔNICO.** "Modalidade de licitação própria para bens e serviços considerados comuns pelo mercado (fornecedor e consumidor), qualquer que seja o valor estimado, sempre pelo menor preço, sendo a disputa feita em sessão pública por propostas escritas e possibilidade de lances verbais e negociação, na qual se verifica, a *posteriori*, as condições habilitatórias dos proponentes com o menor preço ofertado".

Submete-se a apreciação o presente processo, tendo em vista a deflagração de certame licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é a **"AQUISIÇÃO DE TELHAS E CUMEEIRAS EM FIBROCIMENTO PARA REPAROS NOS PRÉDIOS PÚBLICOS BEM COMO PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA"**, caracterizado como bem comum que pode ser objetivamente definido no edital, atendendo ao disposto na Lei nº 10.520/2002.

Consta nos autos pesquisa de preços, bem como declaração com as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal - a saber, indicação da fonte de custeio para arcar com o dispêndio/adequação da despesa com a Lei Orçamentária anual.

Ainda em análise, consta no processo cópia do ato de designação do pregoeiro e equipe de apoio, bem como minuta do instrumento convocatório para tal desiderato, instruído de edital de licitação, especificações do objeto, modelo de proposta de preços, modelo de credenciamento para a prática de atos concernentes ao certame e demais modelos de declarações, como da proteção ao trabalho do menor, cumprimento aos requisitos de habilitação, etc.

Assentiu a autoridade máxima do Poder Executivo Municipal acerca da deflagração do procedimento licitatório. Ficou estabelecido no edital o **MENOR PREÇO POR ITEM** como critério de julgamento, atendendo ao que dispõe o art. 45 da Lei nº 8.666/93.

Consta do processo o edital indicando as exigências constantes do art. 40 da Lei nº 8.666/93 c/c o art. 4º da Lei nº 10.520, bem como a documentação que os interessados deverão apresentar para que sejam considerados habilitados, além dos anexos que o integram. Relatado o pleito e apontando os documentos juntados, passamos ao parecer.

**PARECER:**

*Beom*





# PREFEITURA MUNICIPAL DE 000104 MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

— CNPJ: 01.614.343/0001-09

A Lei nº 10.520/2002 dispõe que pregão é a modalidade de licitação destinada à aquisição de bens e serviços comuns, sendo estes considerados, para os fins e efeitos desta Lei, como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais (Art. 1º, Parágrafo único), com as seguintes características:

A licitação na modalidade de pregão presencial possui, ainda, as seguintes características:

- I) destina-se a aquisição de bens e serviços comuns;**
- II) não há limites de valor estimado da contratação para que possa ser adotada essa modalidade de licitação;**
- III) só admite o tipo de licitação de menor preço;**
- IV) concentra todos os atos em uma única sessão;**
- V) conjuga propostas escritas e lances durante a sessão;**
- VI) possibilita a negociação entre o pregoeiro e o proponente que ofertou o menor preço;**
- VII) é um procedimento célere.**

Ademais, propicia para a Administração os seguintes benefícios:

- I) economia - a busca de melhor preço gera economia financeira;**
- II) desburocratização do procedimento licitatório;**
- III) rapidez - licitação mais rápida e dinâmica para as contratações.**

Acerca das minutas do edital e do contrato verifica-se que as disposições estão em harmonia com as determinações das Leis nº 8.666/93, 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações introduzidas pela LC 147/2014; Lei Complementar Municipal nº 001/2015 e Decreto Municipal nº 341/2006, bem como com as orientações do Tribunal de Contas do Paraná (AC. 877/16 – Tribunal Pleno).

## CONCLUSÃO:

Após análise circunstanciada do processo que versa a respeito do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, e ainda considerando o que dispõe o § único do art. 38, da Lei nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, é a seguinte manifestação:

Considerando que no Edital do Pregão Presencial consta o objeto da licitação, as condições de participação, critério de julgamento, com disposições claras e objetivas, o nome da repartição interessada, sua modalidade, o tipo, a menção à Lei nº 10.520/02, ao Decreto Municipal nº 341/2006 e a Lei nº 8.666/93, o local o dia e horário para o recebimento das propostas de preços e da documentação, bem como atende as disposições de que trata o art. 40 da Lei nº 8.666/93;

Considerando que até então, o procedimento não apresenta irregularidades que possam macular o certame; Considerando o disposto no Parágrafo único do Art. 38 da Lei nº 8.666/93, a Procuradoria Jurídica do Município de Manfrinópolis, exara sua concordância a minuta do Edital, por entender estar ao abrigo dos preceitos legais que regem a matéria.

Portanto, somos pelo seguimento do processo com a retificação informada acima, alertando que deverá ser publicado o extrato do edital na imprensa oficial do município, com observância aos prazos mínimos de disponibilidade do edital aos interessados, conforme determinado por lei.

Procuradoria Jurídica do Município de Manfrinópolis-Pr, 08 de outubro de 2021."

*beom*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

000105

ESTADO DO PARANÁ

— CNPJ: 01.614.343/0001-09

Após a manifestação supratranscrita, o Pregoeiro e equipe de apoio deram início à fase externa do certame (art. 4º I a IV da Lei nº 10.520/02) e providenciou a publicação do edital, convocando os interessados a apresentarem suas propostas. Salienta-se que entre a publicação e a abertura das propostas fora observado o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis (art. 4º, V da Lei nº 10.520/02).

Encerrada a fase de classificação e de habilitação o Pregoeiro adjudicou os objetos da Licitação em favor da Empresa **OZÉIA DELLA BETTA & CIA LTDA.**

## CONCLUSÃO

Diante do exposto, nos estritos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência, bem como a análise documental já realizada pelo Pregoeiro e equipe de apoio, entendo que a fase externa do Pregão Presencial nº 68/2021 obedeceu aos trâmites legais, em especial o contido no artigo 4º da Lei nº 10.520/2002.

Procuradoria Jurídica do Município de Manfrinópolis-PR, 27 de outubro de 2021.

*Leonir P. Batista*

**LEONIR PAGNONCELI BATISTA**  
**PROCURADOR JURÍDICO**  
**OAB/PR nº 85.221**





TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

000106

Pregão N° 68/2021

A Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 3328/2021 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão n° 68/2021 referente à **Aquisição de telhas e cumeeiras em fibrocimento para reparos nos prédios públicos bem como para atender as demandas dos diversos setores da Administração Pública.**, em favor das empresas conforme abaixo;

OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	CUMEEIRA DE FIBROCIMENTO 25 GRAU	MULTILIT	UNID	300,00	48,74	14.622,00
1	4	TELHA DE FIBROCIMENTO 1,53M, 5 MM	MULTILIT	UN	300,00	38,00	11.400,00
1	5	TELHA DE FIBROCIMENTO 1,83M, 5 MM	MULTILIT	UN	500,00	47,00	23.500,00
1	6	TELHA DE FIBROCIMENTO 2,13M, 5 MM	MULTILIT	UNID	400,00	60,00	24.000,00
1	7	TELHA DE FIBROCIMENTO 2,44M, 4 MM	MULTILIT	UN	500,00	21,00	10.500,00
1	8	TELHA DE FIBROCIMENTO 2,44M, 5 MM	MULTILIT	UNID	300,00	60,00	18.000,00
TOTAL							102.022,00

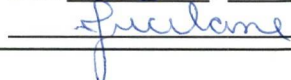
Estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 68/2021 datada de 27/10/2021. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 29/10/2021.

  
Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira  
Prefeita Municipal

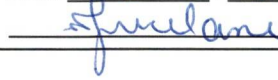
**PUBLICADO NO**  
**Jornal Tribuna Regional**

Edição n° 1939 Pág.: 1A  
Data: 30 / 10 / 2021.



**PUBLICADO NO**  
**DIOM/PR**

Edição n° 2381 Pág.: 490  
Data: 01 / 11 / 2021.





**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS  
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 141 de 2021.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de telhas e cumeeiras em fibrocimento para reparos nos prédios públicos bem como para atender as demandas dos diversos setores da Administração Pública, conforme processo de Pregão nº 68/2021.

CONTRATADO: OZIEA DELLA BETTA & CIA LTDA. CNPJ: 05.689.189/0001-95

VALOR CONTRATADO: 102.022,00 (Cento e Dois Mil e Vinte e Dois Reais).

DATA DA ASSINATURA: 03/11/2021.

RECURSOS: próprios e oriundos de Convênios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRazo DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 29/10/2021.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA - Prefeita Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS  
TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO**

A Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 3328/2021 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão nº 68/2021 referente à Aquisição de telhas e cumeeiras em fibrocimento para reparos nos prédios públicos bem como para atender as demandas dos diversos setores da Administração Pública, em favor das empresas conforme abaixo,

OZIEA DELLA BETTA & CIA LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Prego	Prego total
1	3	CUMEEIRA DE FIBROCIMENTO 25 GRAU	MULTILIT	UNID	300,00	48,74	14.622,00
1	4	TELHA DE FIBROCIMENTO 1,53M, 5 MM	MULTILIT	UN	300,00	38,00	11.400,00
1	5	TELHA DE FIBROCIMENTO 1,83M, 5 MM	MULTILIT	UN	500,00	47,00	23.500,00
1	6	TELHA DE FIBROCIMENTO 2,13M, 5 MM	MULTILIT	UNID	400,00	60,00	24.000,00
1	7	TELHA DE FIBROCIMENTO 2,44M, 4 MM	MULTILIT	UN	500,00	21,00	10.500,00
1	8	TELHA DE FIBROCIMENTO 2,44M, 5 MM	MULTILIT	UNID	300,00	60,00	18.000,00
TOTAL							102.022,00

Estando em conformidade com a ata de sessão de Pregão 68/2021 datada de 27/10/2021. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 29/10/2021.

Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal



PREFEITURA DE  
**DIONÍSIO  
CERQUEIRA**

Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira  
Estado de Santa Catarina

Rua Santos Dumont, 413 Centro - Fone: (51) 3689-1000  
Fone: (51) 3689-1001 Fax: (51) 3689-6795  
E-mail: gabinete@cm.dionisio.sc.gov.br

**NOTA OFICIAL**

O MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA/SC, através da Secretaria Municipal de Saúde, vem a público informar que nesta sexta-feira, 29 de outubro de 2021, confirmou (UM) 01 caso de COVID-19 no Município.

**CASO 01** – Feminino, 65 anos, apresentou sintomas gripais, procurou laboratório particular, resultado de exame positivo, segue internada em hospital municipal.

No que tange aos casos registrados por laboratórios particulares, os resultados foram repassados à Secretaria Municipal de Saúde, como detectável para COVID-19.

Conforme Nota Técnica do Ministério da Saúde, os exames particulares não são contabilizados para fins de investigação. Porém, os laboratórios são obrigados a fornecer os resultados às autoridades de saúde, para que sejam tomadas as devidas providências, bem como a contabilização do caso nas estatísticas oficiais.

Até o momento, o município de Dionísio Cerqueira/SC totaliza 2.191 notificações de casos positivos para COVID-19.

Dionísio Cerqueira/SC, sexta-feira, 29 de outubro de 2021.

  
Thiago Wanderlan Gnoatto Gonçalves  
Prefeito Municipal

  
Bianca Maranhoni  
Vice-prefeita

  
Deniz Evandro da Rocha  
Secretário de Saúde


**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
MANFRINÓPOLIS**

ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 01.614.343/0001-09

**DECRETO SUPLEMENTAR Nº 1449/2021  
27.10.2021**

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no orçamento geral do corrente exercício.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 715/2020 de 15 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no orçamento geral do exercício financeiro de 2021, no valor de **R\$ R\$ 62.767,30 (Sessenta e dois mil, setecentos e sessenta e sete reais e trinta centavos)**, destinados as especificações a seguir:

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
05003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
08.244.0801.2038 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social				
1874	3390930000	Indenizações e Restituições	0000	108,46

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
05004 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE				
08.243.0801.6042 Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente				
2040	3390390000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0000	15.000,00

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO				
08002 DEPARTAMENTO DE URBANISMO				
15.452.1501.2051 Manutenção das Atividades do Departamento de Urbanismo				
2570	4490520000	Equipamentos e Material Permanente	0000	8.000,00

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				
09002 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA				
20.606.2001.1081 Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas				
2744	4490930000	Indenizações e Restituições	0000	10,00
2746	4490930000	Indenizações e Restituições	1016	2.834,80

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
10002 DEPARTAMENTO DE SAÚDE				
10.301.1001.2067 Manutenção dos Serviços de Gestão e Administrativos das Atenções Básicas de Saúde				
3230	3390330000	Passagens e Despesas com Locomoção	0303	8.000,00
3291	4490930000	Indenizações e Restituições	0303	1.316,04

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
10003 DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA				
10.304.1001.1070 Implantação de Módulos Sanitários				
3360	4490510000	Obras e Instalações	0000	4.500,00

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO				
11001 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO				
04.121.0401.2076 Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento				
3610	3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0000	12.400,00
3620	3190130000	Obrigações Patronais	0000	2.800,00

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO				
11002 DIVISÃO DE PROJETOS E GESTÃO				
04.121.0401.2077 Manutenção da Divisão de Projetos e Gestão				
3680	3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0000	6.400,00
3690	3190130000	Obrigações Patronais	0000	1.400,00

Art. 2º - Para cobertura do presente Crédito Adicional suplementar, a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos da anulação total e ou parcial das contas abaixo:

02 EXECUTIVO MUNICIPAL				
02001 EXECUTIVO MUNICIPAL				
04.122.0401.2003 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito				
170	3390390000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0000	50.267,30

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO				
08002 DEPARTAMENTO DE URBANISMO				
15.452.1501.2051 Manutenção das Atividades do Departamento de Urbanismo				
2470	3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0000	12.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis autorizado a proceder às alterações necessárias nas Leis Municipais nºs 655/2017 de 16 de novembro de 2017 – Programa Plurianual 2018-2021 e 708/2020 de 02 de julho de 2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO, em decorrência do presente Decreto de Crédito Suplementar.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 27 de outubro de 2021.

  
Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira  
Prefeita Municipal



Estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 69/2021 datada de 26/10/2021. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 15 Dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 29/10/2021.

**ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jozinei dos Santos  
**Código Identificador:**C73DA6F4

**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 68-2021**

**TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO**

**Pregão Nº 68/2021**

A Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 3328/2021 resolve:

**HOMOLOGAR E ADJUDICAR** a presente licitação na modalidade de Pregão nº 68/2021 referente à **Aquisição de telhas e cumeeiras em fibrocimento para reparos nos prédios públicos bem como para atender as demandas dos diversos setores da Administração Pública.**, em favor das empresas conforme abaixo;

OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	CUMEEIRA DE FIBROCIMENTO 25 GRAU	MULTILIT	UNID	300,00	48,74	14.622,00
1	4	TELHA DE FIBROCIMENTO 1,53M, 5 MM	MULTILIT	UN	300,00	38,00	11.400,00
1	5	TELHA DE FIBROCIMENTO 1,83M, 5 MM	MULTILIT	UN	500,00	47,00	23.500,00
1	6	TELHA DE FIBROCIMENTO 2,13M, 5 MM	MULTILIT	UNID	400,00	60,00	24.000,00
1	7	TELHA DE FIBROCIMENTO 2,44M, 4 MM	MULTILIT	UN	500,00	21,00	10.500,00
1	8	TELHA DE FIBROCIMENTO 2,44M, 5 MM	MULTILIT	UNID	300,00	60,00	18.000,00
<b>TOTAL</b>							<b>102.022,00</b>

Estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 68/2021 datada de 27/10/2021. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 29/10/2021.

**ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jozinei dos Santos  
**Código Identificador:**151CA265

**EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**DECRETO SUPLEMENTAR Nº 1449/2021**

**DECRETO SUPLEMENTAR Nº 1449/2021**  
**27.10.2021**

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no orçamento geral do corrente exercício.

**Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira**, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 715/2020 de 15 de dezembro de 2020,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no orçamento geral do exercício financeiro de 2021, no valor de **R\$ R\$ 62.767,30 (Sessenta e dois mil, setecentos e sessenta e sete reais e trinta centavos)**, destinados as especificações a seguir:

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
05003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.244.0801.2038	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social			
1874	3390930000	Indenizações e Restituições	0000	106,46
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
05004	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
08.243.0801.6042	Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente			
2040	3390390000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0000	15.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO			
08002	DEPARTAMENTO DE URBANISMO			
15.452.1501.2051	Manutenção das Atividades do Departamento de Urbanismo			
2570	4490520000	Equipamentos e Material Permanente	0000	8.000,00





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

000109

Contrato de aquisição de materiais nº 141/2021, que entre si celebram de um lado o **Município de Manfrinópolis** e de outro lado a Empresa **OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA.**

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, com sede administrativa à Prefeitura Municipal, situada na Rua Encantilado, nº 11, Centro, CEP nº 85.628-000, neste Município, neste ato representado pelo Prefeita Municipal Sra. Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 76403171 – SSP/PR e do CPF/MF nº 022.654.289-06, e, residente e domiciliada na Cidade de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado à empresa **OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA**, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **05.689.189/0001-95**, Com sede à AV SAO CRISTOVAO, SN - CEP: 85628000 - BAIRRO: CENTRO, Manfrinópolis/PR, Neste ato representado pelo Sr OZEIA DELLA BETTA, Portador da Cédula de Identidade nº 79879460 e do CPF nº 032.686.079-77, Residente e domiciliado na cidade de RUA 12, 0 - CEP: 85628000 - BAIRRO: CENTRO, a seguir denominada CONTRATADA, têm entre si justo e contratada o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O presente contrato tem por objeto a **Aquisição de telhas e cumeeiras em fibrocimento para reparos nos prédios públicos bem como para atender as demandas dos diversos setores da Administração Pública.**, fornecido pela CONTRATADA, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de **Pregão Presencial nº 68 /2021.**

ITENS										
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unid	Qtd	Preço unitário	Preço total		
Lote 001	3	6931	CUMEEIRA FIBROCIMENTO 25 GRAU	DEMULTILIT	UNID	300,00	48,74	14.622,00		
Lote 001	4	2657	TELHA FIBROCIMENTO 1,53M, 5 MM	DEMULTILIT	UN	300,00	38,00	11.400,00		
Lote 001	5	2660	TELHA FIBROCIMENTO 1,83M, 5 MM	DEMULTILIT	UN	500,00	47,00	23.500,00		
Lote 001	6	4223	TELHA FIBROCIMENTO 2,13M, 5 MM	DEMULTILIT	UNID	400,00	60,00	24.000,00		
Lote 001	7	2656	TELHA FIBROCIMENTO 2,44M, 4 MM	DEMULTILIT	UN	500,00	21,00	10.500,00		
Lote 001	8	4222	TELHA FIBROCIMENTO 2,44M, 5 MM	DEMULTILIT	UNID	300,00	60,00	18.000,00		
TOTAL								102.022,00		

## CLÁUSULA SEGUNDA - Da Contratação

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios, edital de licitação, especificação e ou memoriais, proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e todos os demais documentos produzidos no procedimento licitatório referido na cláusula primeira.

## Parágrafo Único

A assinatura do presente contrato indica que a CONTRATADA possui plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se às normas da Lei 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

## CLÁUSULA TERCEIRA - Regime de execução





A contratação se dará na modalidade de **Pregão Presencial**, sob o regime de execução indireta, do tipo menor preço.

**CLÁUSULA QUARTA - Da Responsabilidade do Gerenciamento e Fiscalização**

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, através do Executivo Municipal gerenciará e fiscalizará o presente contrato.

Fica estabelecido como gestor e fiscal de contrato a Servidora **ISABEL CAROLINA MOCHNACZ** matrícula nº **980-1**.

**CLÁUSULA QUINTA - Das Condições de Pagamento**

Cumpridas as obrigações contratuais dispostas neste instrumento e no edital do **Pregão Presencial** n.º 68/2021 O pagamento será realizado mensalmente, em até 30 (trinta dias) do mês subsequente à entrega dos materiais e emissão da nota fiscal, uma vez implementada as demais condições exigidas na forma de pagamento.

**Parágrafo Primeiro**

A despesa decorrente deste pagamento correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
340	03.001.04.122.0401.2006	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
580	03.002.04.122.0401.2011	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1200	04.002.12.361.1201.2021	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1210	04.002.12.361.1201.2021	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1550	04.004.27.812.2701.2032	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1760	05.002.08.243.0801.2037	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1800	05.003.08.244.0801.2038	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2080	06.001.26.782.2601.2043	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2130	06.002.26.782.2601.2044	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2440	08.001.15.452.1501.2050	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2500	08.002.15.452.1501.2051	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2650	08.003.15.452.1501.2053	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2710	09.001.20.606.2001.2054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3200	10.002.10.301.1001.2067	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

**Parágrafo Segundo**

O CNPJ/MF constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

**Parágrafo Terceiro**

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que tenha sido imposta à CONTRATADA pela CONTRATANTE, em decorrência de penalidade ou inadimplência. Nos termos da legislação vigente.

**CLÁUSULA SEXTA – Do VALOR ORIGINAL e ATUALIZAÇÃO DE VALORES**

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$. 102.022,00 (Cento e Dois Mil e Vinte e Dois Reais)** pela entrega dos materiais, referente ao objeto licitado.

Para restaurar o equilíbrio econômico financeiro face a eventuais aumentos justificados do objeto ocorridos após a efetiva contratação o contratado deverá fazer prova e justificar seu pleito perante a administração municipal.

Reajustes do valor do objeto somente poderão se aperfeiçoar após o decurso do período de 12 meses de contratação, passando a incidir sobre o objeto a partir do 13º mês de contratação. Quando for o caso tomar-se-á como referência os índices oficiais do INPC, ou outro que venha a substituir, para as devidas e necessárias correções.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA e VIGÊNCIA DO CONTRATO**





Obriga-se a CONTRATADA entregar os materiais licitados em **10 dias** a partir da data da solicitação, podendo ser solicitado parcialmente no período de execução do contrato que será de **03/11/2021 à 02/11/2022** de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal.

Por ocasião da entrega dos materiais, caso seja detectado que os materiais não atendem às especificações do objeto licitado e proposto, poderá o CONTRATANTE rejeitá-lo, obrigando-se a CONTRATADA a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo de 15 dias, garantindo-se ao CONTRATANTE as faculdades previstas no Código de Defesa do Consumidor.

A empresa vencedora responderá civil e criminalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados, à administração e/ou terceiros, por seus empregados credenciados, nos locais de trabalho na execução/entrega do objeto;

A vigência do contrato será de **03/11/2021 à 02/11/2023**, podendo ser rescindido unilateralmente, por conveniência da Administração ou por infração as disposições legais e contratuais, ou ser prorrogado na conformidade da Lei Federal nº 8.666/93.

## CLÁUSULA OITAVA

A CONTRATADA se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, assumindo, ainda, a obrigação de apresentar, no término do prazo de validade de cada documento, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:

- a) **Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;**
- b) **Certidão** de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.
- c) **Certidão** de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas*, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943.

### Parágrafo Primeiro

Os documentos exigidos neste contrato deverão ser apresentados no original, em cópia autenticada por cartório ou por publicação em órgão da imprensa oficial. A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, por funcionário do CONTRATANTE devidamente identificado.

### Parágrafo Segundo

Se a CONTRATADA estiver desobrigada da apresentação de quaisquer documentos solicitados nesta cláusula deverá comprovar esta condição por meio de certificado expedido por órgão competente ou legislação em vigor, na forma exigida no parágrafo primeiro.

### Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA estará dispensada de apresentar os documentos de que trata esta cláusula, caso seja possível, ao CONTRATANTE, verificar a regularidade da situação da CONTRATADA por meio de consulta on-line.

## CLÁUSULA NONA – Da Garantia

A CONTRATADA apresentará ao CONTRATANTE O prazo de garantia dos produtos fornecidos de no mínimo, três meses para materiais de consumo e de um ano para materiais permanentes e/ou duráveis, contados da data de recebimento pelo Município.

Todo objeto entregue e/ou executado pelo contratado deverá atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade, atentando-se a proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

### Parágrafo primeiro

A contratante poderá efetuar, a qualquer tempo após a contratação, inspeções para verificar se os materiais atendem às exigências das normas e especificações.





000112

**CLÁUSULA DÉCIMA – Vedações;**

É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar o presente contrato como garantia para qualquer operação financeira.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

I - O contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Das Penalidades**

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

I. O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

**Parágrafo primeiro - Advertência;**

1.1. Pelo Setor responsável pelas licitações do Órgão, quando o descumprimento da obrigação correr no âmbito do procedimento licitatório, sendo emitida por documento oficial da CONTRATANTE e Registrada no Tribunal de Contas Estadual, nos seguintes casos:

1.1.1. Quando a licitante atrasar a entrega, no prazo estabelecido no edital, dos documentos e anexos exigidos, por meio eletrônico, de forma provisória, ou, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva;

1.1.2. Quando a licitante ofertar preço visivelmente inexequível na formulação da proposta inicial ou na fase de lances;

1.1.3. Quando a licitante não honrar com o valor ofertado durante a fase de lances e solicitar sua exclusão antes da aceitação das propostas;

1.1.4. Quando a licitante manifestar intenção de recurso e não impetrá-lo;

1.1.5. Quando a licitante atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da licitação;





000113

1.1.6. Todas as hipóteses tratadas no subitem 1.1 serão válidas quando a empresa descumprir as exigências editalícias pela primeira vez com a Administração, não havendo ocorrência anterior da mesma natureza registrada em sistema ou documento oficial;

1.2. Pelo Ordenador de Despesas do Órgão, orientado pelo Fiscal do contrato ou servidor responsável pelo recebimento do objeto da licitação, se o descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução do objeto, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou em assinar o contrato, nos seguintes casos;

1.2.1. Quando a licitante se recusar a assinar o contrato, por um período de 5 (cinco) dias úteis contados do vencimento do prazo para retirada ou assinatura;

1.2.2. Quando a licitante, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, atrasar ou ensejar o retardamento no início da execução do seu objeto, por um período de 05 (cinco) dias úteis contados do vencimento do prazo para início da execução do objeto;

1.2.3. Quando se tratar de execução de serviços, caso seja identificado atraso superior a 15 (quinze) dias no cumprimento das metas em relação ao Cronograma Aprovado, não justificado pela empresa contratada;

1.2.4. Quando a licitante descumprir qualquer outra obrigação atinente ao objeto da licitação, sendo a advertência registrada e fundamentada em documento específico.

**Parágrafo Segundo - Multa:** É a sanção pecuniária que será imposta à Contratada, pelo Ordenador de Despesas do Órgão, por atraso injustificado na execução do objeto da licitação ou inexecução do mesmo, sendo esta parcial ou total, e será aplicada nos seguintes percentuais:

1.1. Nos casos de atrasos:

1.1.1. 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na execução do objeto da licitação, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove, vírgula, nove por cento), que corresponde até 30 (trinta) dias de atraso;

1.1.2. 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na execução do objeto da licitação, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério da CONTRATANTE, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;

1.1.3. 2% (dois por cento) sobre o valor total contratado, por descumprimento do prazo de execução do objeto da licitação, sem prejuízo da aplicação do disposto nos subitens 1.1.1 e 1.1.2;

1.2. Nos casos de recusa ou inexecução;

1.2.1. 15% (quinze por cento) em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATADA ou inexecução parcial do objeto da licitação, calculado sobre a parte inadimplente;

1.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado, pela inexecução total do objeto da licitação ou descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

1.3. A multa será formalizada por simples apostilamento, na forma do artigo 65, parágrafo 8º, da Lei nº 8.666/93 e será executada após regular processo administrativo, oferecido à Contratada a oportunidade do contraditório e ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nos termos do parágrafo 3º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, observada a seguinte ordem;

1.3.1. Mediante desconto no valor da garantia depositada do respectivo contrato, quando houver;

1.3.2. Mediante desconto no valor das parcelas devidas à contratada;

1.3.3. Mediante procedimento administrativo ou judicial de execução;

1.4. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá à Contratada pela sua diferença, devidamente atualizada pelo Índice Geral de Preços de Mercado – IGPM ou equivalente, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATADA ou cobrados judicialmente. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega, se dia de expediente normal na repartição interessada, ou no primeiro dia útil seguinte;

1.5. Em despacho, com fundamentação sumária, poderá ser relevado;

1.5.1. O atraso na execução do objeto da licitação não superior a 05 (cinco) dias; e

1.5.2. A execução de multa cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.

1.6. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida observados os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

1.7. Persistindo o atraso por mais de 30 (trinta) dias, será aberto Processo Administrativo pelo Fiscal





do contrato com o objetivo de anulação da nota de empenho e/ou rescisão unilateral do contrato, exceto se houver justificado interesse da CONTRATADA em admitir atraso superior a 30 (trinta) dias, sendo mantidas as penalidades na forma dos subitens 1.2.3 do Parágrafo primeiro e 1.1. do Parágrafo segundo.

**PARAGRAFO TERCEIRO - SUSPENSÃO:** É a sanção que impede temporariamente o fornecedor de participar de licitações e de contratar com a Administração, e suspende o registro cadastral da licitante e/ou contratada no Sistema de Cadastramento de Fornecedores, de acordo com os prazos a seguir:

1.1. Por até 90 (noventa) dias, quando a licitante deixar de entregar, no prazo estabelecido no edital, os documentos e anexos exigidos, por meio eletrônico, de forma provisória, ou, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva, ou ainda, atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da licitação.

1.1.1. A hipótese em que o licitante atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da licitação, será válida quando a empresa for reincidente, já havendo ocorrência anterior da mesma natureza registrada em sistema ou documento oficial;

1.1.2. Por até 2 (dois) anos, quando a licitante, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, não mantiver a proposta, ensejar o retardamento na execução do seu objeto, falhar ou fraudar na execução do contrato.

1.1.3. Por até 05 (cinco) anos, quando a Contratada:

1.1.3.1. Apresentar documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados nas licitações, objetivando obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação;

1.1.3.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; e

1.1.3.3. Receber qualquer das multas previstas no parágrafo segundo e não efetuar o pagamento.

1.1.3.4. Comportar-se de modo inidôneo.

1.2. São competentes para aplicar a penalidade de suspensão:

1.2.1. O Setor responsável pelas licitações do Órgão, quando o descumprimento da obrigação ocorrer no âmbito do procedimento licitatório; e

1.2.2. O Ordenador de Despesas do Órgão, tanto na Sede quanto nas Superintendências Regionais, se o descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução do objeto da licitação, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou assinar o contrato ou qualquer documento hábil que venha substituí-lo.

1.3. A penalidade de suspensão será publicada no Diário Oficial Do Município e registrada no Tribunal de Contas Estadual - TCE.

**PARAGRAFO QUARTO - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE:** A declaração de inidoneidade será aplicada somente pelo(a) Prefeito(a) Municipal, à vista dos motivos informados na instrução processual.

1. Será declarada inidônea a empresa que cometer ato como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

**PARAGRAFO QUINTO - Disposições gerais**

As sanções previstas nos parágrafos terceiro e quarto poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão do contrato:

1.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

1.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

1.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

1.2. Do direito de defesa

1.2.1. É facultado à Contratada interpor recurso contra a aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da respectiva notificação.

1.2.2. O recurso será dirigido ao Ordenador de Despesas, por intermédio da autoridade que aplicou a sanção, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

1.2.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste item, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário;





1.2.4. Assegurado o direito à defesa prévia e ao contraditório, e após exaurida a fase recursal, a aplicação da sanção será formalizada por despacho motivado, cujo extrato deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, devendo constar:

1.2.4.1. A origem e o número do processo em que foi proferido o despacho.

1.2.4.2. O prazo do impedimento para licitar e contratar;

1.2.4.3. O fundamento legal da sanção aplicada; e

1.2.4.4. O nome ou a razão social do punido, com o número de sua inscrição no Cadastro da Receita Federal.

1.2.5. Após o julgamento do(s) recurso(s), ou transcorrido o prazo sem a sua interposição, a autoridade competente para aplicação da sanção comunicará imediatamente ao órgão competente que por sua vez providenciará a imediata inclusão da sanção nos locais competentes.

1.3. Do assentamento em registros

1.3.1. Ficam desobrigadas do dever de publicação no Diário Oficial do Município as sanções aplicadas com fundamento nos itens Parágrafo Primeiro e Parágrafo Segundo, as quais se formalizam por meio de simples apostilamento e/ou registro em sistema, na forma do artigo 65, parágrafo 8º, da Lei nº 8.666/93.

1.3.2. Os prazos referidos neste documento só se iniciam e vencem em dia de expediente no órgão ou na entidade.

1.4. Da sujeição a perdas e danos.

1.4.1. Independentemente das sanções legais cabíveis, previstas no edital, a Contratada ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados a CONTRATADA pelo descumprimento das obrigações licitatórias.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

O atraso injustificado na entrega do objeto licitado sujeitará ao fornecedor as sanções previstas na Lei 8.666/93 e alterações.

## CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - Dos Casos de Rescisão

O inadimplemento, por parte da **CONTRATADA**, das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato assegurará à **CONTRATANTE**, nos termos da Seção V, do Capítulo III da Lei n.º 8.666/93 em sua atual redação, o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação por escrito, através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

### Parágrafo Primeiro

Fica a critério do representante da **CONTRATANTE** declarar rescindido o contrato, nos termos do "caput" desta cláusula ou aplicar as multas de que trata a cláusula décima segunda deste contrato.

### Parágrafo Segundo

Fica este contrato rescindido de pleno direito pela **CONTRATANTE**, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, em qualquer dos seguintes casos de inadimplemento por parte da **CONTRATADA**:

- I. Não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- II. Cometimento de irregularidade grave no cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- III. Atraso injustificado da entrega do bem;
- IV. IV - Decretação de falência, pedido de concordata ou instauração de insolvência civil da **CONTRATADA**.
- V. Ausência de entrega de nota fiscal eletrônica (NF-E) considerando a impossibilidade de pagamento.

### Parágrafo Terceiro

A rescisão contratual também operar-se-á nos seguintes casos:

- I. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a **CONTRATANTE**, devidamente deduzidas em processo administrativo regularmente instaurado;
- II. Supressão, unilateral por parte da Administração, dos quantitativos dos bens, acarretando





modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93;

- III. Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- IV. Descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, com redação dada pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999.

#### Parágrafo Quarto

A rescisão deste contrato poderá ser:

- I. Determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE** nos casos enumerados nesta minuta;
- II. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- III. Judicial, nos termos da legislação processual, vigente à época da rescisão contratual.

#### Parágrafo Quinto

Nos casos de rescisão administrativa ou amigável que tratam, respectivamente, os itens I e II, do parágrafo anterior, haverá precedência de autorização escrita e fundamentada da **CONTRATANTE**.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Das Alterações Contratuais

- I. Este contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Dos Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos pelo Município de Manfrinópolis, à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicável à espécie.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Do Foro

Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão-PR para dirimir quaisquer questões relativas a este contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com o ajustado e contratado, as partes, através de seus representantes, firmam o presente contrato, em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Manfrinópolis em 03/11/2021

**Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira**  
022.654.289-06  
Prefeita Municipal

**OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA**  
**OZEIA DELLA BETTA**  
03268607977  
Contratada

**SUSANA FRANCISONI**  
03441940946  
Testemunha

**TIAGO CUSTIN NESI**  
06844989954  
Testemunha



**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

**CONTRATO Nº 141 de 2021.**

**OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**Aquisição de telhas e cumeeiras em fibrocimento para reparos nos prédios públicos bem como para atender as demandas dos diversos setores da Administração Pública, conforme processo de Pregão nº 68/2021.**

**CONTRATADO: OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA. CNPJ: 05.689.189/0001-95**

**VALOR CONTRATADO: 102.022,00 (Cento e Dois Mil e Vinte e Dois Reais).**

**DATA DA ASSINATURA: 03/11/2021.**

**RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.**

**PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.**

**PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses** após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 29/10/2021.

*Iléna de Fátima Pegoraro Oliveira*

**ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

<p><b>PUBLICADO NO</b> <b>Jornal Tribuna Regional</b></p> <p>Edição nº <u>1939</u> Pág.: <u>1A</u> Data: <u>30</u> / <u>10</u> / 2021. <i>fulane</i></p>	<p><b>PUBLICADO NO</b> <b>DIOM/PR</b></p> <p>Edição nº <u>2381</u> Pág.: <u>144/145</u> Data: <u>01</u> / <u>11</u> / 2021. <i>fulane</i></p>
--	---



**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS  
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 141 de 2021.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de telhas e cumeiras em fibrocimento para reparos nos prédios públicos bem como para atender as demandas dos diversos setores da Administração Pública, conforme processo de Pregão nº 68/2021.

CONTRATADO: OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA. CNPJ: 05.689.189/0001-95

VALOR CONTRATADO: 102.022,00 (Cento e Dois Mil e Vinte e Dois Reais).

DATA DA ASSINATURA: 03/11/2021.

RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 29/10/2021.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA - Prefeita Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS  
TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO  
Pregão Nº 68/2021**

A Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 3329/2021 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão nº 68/2021 referente à Aquisição de telhas e cumeiras em fibrocimento para reparos nos prédios públicos bem como para atender as demandas dos diversos setores da Administração Pública, em favor das empresas conforme abaixo:

OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	CUMEIRA DE FIBROCIMENTO 25 GRAU	MULTILIT	UNID	300,00	48,74	14.622,00
1	4	TELHA DE FIBROCIMENTO 1.53M, 5 MM	MULTILIT	UN	300,00	38,00	11.400,00
1	5	TELHA DE FIBROCIMENTO 1.83M, 5 MM	MULTILIT	UN	500,00	47,00	23.500,00
1	6	TELHA DE FIBROCIMENTO 2.13M, 5 MM	MULTILIT	UNID	400,00	60,00	24.000,00
1	7	TELHA DE FIBROCIMENTO 2.44M, 4 MM	MULTILIT	UN	500,00	21,00	10.500,00
1	8	TELHA DE FIBROCIMENTO 2.44M, 5 MM	MULTILIT	UNID	300,00	60,00	18.000,00
TOTAL							102.022,00

Estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 68/2021 datada de 27/10/2021, A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 29/10/2021.

Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal



PREFEITURA DE  
**DIONÍSIO  
CERQUEIRA**

Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira  
Estado de Santa Catarina

Rua Santos Dumont, 113, Centro - CEP: 89950-000  
Fone: (48) 3648-0100 | Fax: (48) 3648-0121  
E-mail: gabinete@cm.dionisio.sc.gov.br

**NOTA OFICIAL**

O MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA/SC, através da Secretaria Municipal de Saúde, vem a público informar que nesta **sexta-feira, 29 de outubro de 2021**, confirmou (UM) 01 caso de COVID-19 no Município.

**CASO 01** – Feminino, 65 anos, apresentou sintomas gripais, procurou laboratório particular, resultado de exame positivo, segue internada em hospital municipal.

No que tange aos casos registrados por laboratórios particulares, os resultados foram repassados à Secretaria Municipal de Saúde, como **detectável** para COVID-19.

Conforme Nota Técnica do Ministério da Saúde, os exames particulares **não são contabilizados** para fins de investigação. Porém, os laboratórios **são obrigados a fornecer os resultados às autoridades de saúde**, para que sejam tomadas as devidas providências, bem como a contabilização do caso nas estatísticas oficiais.

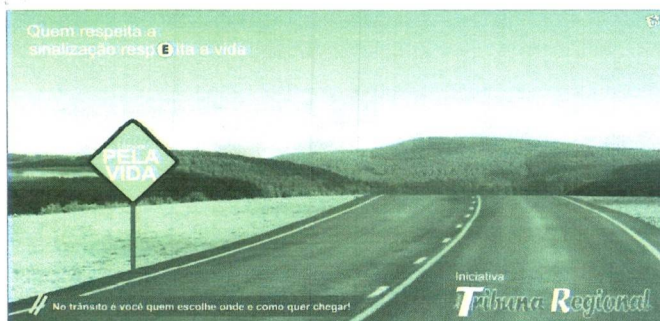
Até o momento, o município de Dionísio Cerqueira/SC **totaliza 2.191 notificações de casos positivos** para COVID-19.

Dionísio Cerqueira/SC, sexta-feira, 29 de outubro de 2021.

  
Thyago Wanderlan Gnoatto Gonçalves  
Prefeito Municipal

  
Bianca Maranhão Bertamoni  
Vice-prefeita

  
Deniz Evandro da Rocha  
Secretário de Saúde


**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
MANFRINÓPOLIS**

ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 01.614.343/0001-09

**DECRETO SUPLEMENTAR Nº 1449/2021  
27.10.2021**

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no orçamento geral do corrente exercício.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 715/2020 de 15 de dezembro de 2020,

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no orçamento geral do exercício financeiro de 2021, no valor de **R\$ R\$ 62.767,30 (Sessenta e dois mil, setecentos e sessenta e sete reais e trinta centavos)**, destinados as especificações a seguir:

<b>05</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>
<b>05003</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>
<b>08.244.0801.2038</b>	<b>Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social</b>
1874	3390930000 Indenizações e Restituições 0000 108,46

<b>05</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>
<b>05004</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE</b>
<b>08.243.0801.6042</b>	<b>Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente</b>
2040	3390390000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 0000 15.000,00

<b>08</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO</b>
<b>08002</b>	<b>DEPARTAMENTO DE URBANISMO</b>
<b>15.452.1501.2051</b>	<b>Manutenção das Atividades do Departamento de Urbanismo</b>
2570	4490520000 Equipamentos e Material Permanente 0000 8.000,00

<b>09</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b>
<b>09002</b>	<b>DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA</b>
<b>20.606.2001.1081</b>	<b>Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas</b>
2744	4490930000 Indenizações e Restituições 0000 10,00
2748	4490930000 Indenizações e Restituições 0016 2.834,80

<b>10</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>
<b>10002</b>	<b>DEPARTAMENTO DE SAÚDE</b>
<b>10.301.1001.2067</b>	<b>Manutenção dos Serviços de Gestão e Administrativos das Atenções Básicas de Saúde</b>
3230	3390330000 Passagens e Despesas com Locomoção 0303 8.000,00
3291	4490930000 Indenizações e Restituições 0303 1.316,04

<b>10</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>
<b>10003</b>	<b>DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA</b>
<b>10.304.1001.1070</b>	<b>Implantação de Módulos Sanitários</b>
3360	4490510000 Obras e Instalações 0000 4.500,00

<b>11</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO</b>
<b>11001</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO</b>
<b>04.121.0401.2076</b>	<b>Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento</b>
3610	3190110000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 0000 12.400,00
3620	3190130000 Obrigações Patronais 0000 2.800,00

<b>11</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO</b>
<b>11002</b>	<b>DIVISÃO DE PROJETOS E GESTÃO</b>
<b>04.121.0401.2077</b>	<b>Manutenção da Divisão de Projetos e Gestão</b>
3680	3190110000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 0000 6.400,00
3690	3190130000 Obrigações Patronais 0000 1.400,00

**Art. 2º** - Para cobertura do presente Crédito Adicional suplementar, a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos da anulação total e ou parcial das contas abaixo:

<b>02</b>	<b>EXECUTIVO MUNICIPAL</b>
<b>02001</b>	<b>EXECUTIVO MUNICIPAL</b>
<b>04.122.0401.2003</b>	<b>Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito</b>
170	3390390000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 0000 50.267,30

<b>08</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO</b>
<b>08002</b>	<b>DEPARTAMENTO DE URBANISMO</b>
<b>15.452.1501.2051</b>	<b>Manutenção das Atividades do Departamento de Urbanismo</b>
2470	3190110000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 0000 12.000,00

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis autorizado a proceder às alterações necessárias nas Leis Municipais nºs 855/2017 de 16 de novembro de 2017 - Programa Plurianual 2018-2021 e 708/2020 de 02 de julho de 2020 - Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO, em decorrência do presente Decreto de Crédito Suplementar.

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 27 de outubro de 2021.

  
Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira  
Prefeita Municipal



**Publicado por:**  
Suzana Rodrigues da Silva  
**Código Identificador:**68C2F887

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**  
**NOTA DE ANULAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2021**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEICULO 07 LUGARES EM ATENDIMENTO A PROGRAMAÇÃO SIGTV Nº 411430220200001.

**MOTIVO:** Às 09:00 horas do dia 18 de outubro de 2021, reuniu-se a Pregoeira e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria 421/2020 de 14/12/2020 para, em atendimento às disposições contidas no Decreto 10.024/2019, referente ao Processo nº 130/2021, realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 76/2021. Inicialmente, em conformidade com às disposições contidas no Edital, a Pregoeira abriu a Sessão Pública, a qual, pela inexistência de propostas, foi encerrada. Após análise da Procuradoria através do Parecer Jurídico nº 414/2021 a licitação foi declarada deserta.

Mandirituba, 29 de Outubro de 2021

**LUIS ANTONIO BISCAIA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Carla Rafaela de Lima de Bastos  
**Código Identificador:**3D07470E

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**

**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO 137-2021**

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

**CONTRATO Nº 137 de 2021.**

**OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Aquisição de Tablets para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 66/2021.

**CONTRATADO:** BELINKI E SOUZA LTDA. CNPJ: 08.831.603/0001-47

**VALOR CONTRATADO:** 14.375,00 (Quatorze Mil, Trezentos e Setenta e Cinco Reais).

**DATA DA ASSINATURA:** 03/11/2021.

**RECURSOS:** próprios e ou oriundos de Convênios.

**PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 30 Dias após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 29/10/2021.

**ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jozinei dos Santos  
**Código Identificador:**97B31E5A

**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO 138-2021**

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

**CONTRATO Nº 138 de 2021.**

**OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**Aquisição de compressor de ar a gasolina para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Urbanismo e demais Departamentos da Administração de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 69/2021.**

**CONTRATADO:** CORDOVA E BORTOLINI. CNPJ: 79.432.126/0001-95

**VALOR CONTRATADO:** 5.000,00 (Cinco Mil Reais).

**DATA DA ASSINATURA:** 03/11/2021.

**RECURSOS:** próprios e ou oriundos de Convênios.

**PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 30 Dias após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 29/10/2021.

**ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jozinei dos Santos  
**Código Identificador:**57D3E667

**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO 139-2021**

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

**CONTRATO Nº 139 de 2021.**

**OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Aquisição de utensílios de cozinha para o CMEI e escolas municipais de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 65/2021.

**CONTRATADO:** ANDRE ANTONIO SABINO - ME. CNPJ: 27.743.380/0001-00

**VALOR CONTRATADO:** 2.721,44 (Dois Mil, Setecentos e Vinte e Um Reais e Quarenta e Quatro Centavos).

**DATA DA ASSINATURA:** 03/11/2021.

**RECURSOS:** próprios e ou oriundos de Convênios.

**PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 6 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 29/10/2021.

**ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jozinei dos Santos  
**Código Identificador:**B90FA9E8

**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO 141-2021**

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

**CONTRATO Nº 141 de 2021.**

**OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Aquisição de telhas e cumeeiras em fibrocimento para reparos nos prédios públicos bem como para atender as demandas dos diversos setores da Administração Pública, conforme processo de Pregão nº 68/2021.

**CONTRATADO:** OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA. CNPJ: 05.689.189/0001-95

**VALOR CONTRATADO:** 102.022,00 (Cento e Dois Mil e Vinte e Dois Reais).

**DATA DA ASSINATURA:** 03/11/2021.

**RECURSOS:** próprios e ou oriundos de Convênios.

**PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 12 Meses após a assinatura do contrato.



Manfrinópolis, 29/10/2021.

**ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jozinei dos Santos**Código Identificador:**3C0C41C5**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO 140-2021****EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

**CONTRATO Nº 140 de 2021.****OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**Aquisição de utensílios de cozinha para o CMEI e escolas municipais de Manfrinópolis**, conforme processo de Pregão nº 65/2021.

**CONTRATADO: RENATO MACHADO MERCADO LTDA.**  
**CNPJ: 24.261.360/0001-05**

**VALOR CONTRATADO: 5.034,72 (Cinco Mil e Trinta e Quatro Reais e Setenta e Dois Centavos).**

**DATA DA ASSINATURA: 03/11/2021.**

**RECURSOS:** próprios e ou oriundos de Convênios.

**PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 6 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 29/10/2021.

**ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jozinei dos Santos**Código Identificador:**28850670**EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**  
**REPUBLICAÇÃO COM RETIFICAÇÃO - DELIBERAÇÃO Nº**  
**001/2021 – CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE**  
**MANFRINÓPOLIS-PR.**

O Conselho Municipal de Educação de Manfrinópolis-PR reunido ordinariamente no dia 06 de setembro de 2021, no uso das suas atribuições regimentais,

**DELIBERA:**

**Art 1º** - Pela aprovação da III Conferência Municipal de Educação a ser realizada no dia 26 de novembro de 2021, tendo como tema central: **“INCLUSÃO, EQUIDADE E QUALIDADE: compromisso com o futuro da educação brasileira”**

**Eixo 1.** O PNE 2024 – 2034: avaliação das diretrizes e metas;

**Eixo 2.** Uma escola para o futuro: Tecnologia e conectividade a serviço da Educação;

**Eixo 3.** Criação do SNE: avaliação da legislação inerente e do modelo em construção.

**Art.2º** - Institui a Comissão organizadora da III Conferência Municipal de Educação composta por:

Orgão: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Representante: Cintia Vilantt

Orgão: Conselho Municipal de Educação- CME

Representante: Ana dos Santos

Orgão: Dos profissionais do Magistério da Rede Municipal de Ensino

Representante: Zelair Ames de Camargo

**Art.3º** - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Manfrinópolis, em 27 de outubro de 2021.

**MARIZA RECALCATTI**

Presidente do Conselho Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Susana Francisconi  
**Código Identificador:**9625A0E7**EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**  
**DECRETO Nº 1450/2021 - 29.10.2021**

Súmula: Convoca a III Conferência Municipal de Educação de Manfrinópolis-Pr, e dá outras providências.

**Ilena de Fatima Pegoraro de Oliveira**, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, juntamente com o Conselho Municipal de Educação de Manfrinópolis, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, CONSIDERANDO a Deliberação nº 001/2021 do Conselho Municipal de Educação de Manfrinópolis/Pr, e CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 040/1997 de 22.07.1997,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica convocada a III Conferência Municipal de Educação, a ser realizada na cidade de Manfrinópolis, no dia 26 de novembro de 2021, com o tema: **“INCLUSÃO, EQUIDADE E QUALIDADE”**.

**Art. 2º** - A III Conferência Municipal de Educação de Manfrinópolis tem o objetivo de:

**Eixo 1.** O PNE 2024 – 2034: avaliação das diretrizes e metas;

**Eixo 2.** Uma escola para o futuro: Tecnologia e conectividade a serviço da Educação;

**Eixo 3.** Criação do SNE: avaliação da legislação inerente e do modelo em construção

**Art. 3º** - A Conferência será presidida pela Senhora Mariza Recalcatti e coordenada pela Comissão Organizadora instituída pelos Senhores: Cintia Vilantt, Ana dos Santos e Zelair Ames de Camargo.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na presente data.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 29 de outubro de 2021.

**ILENA DE FATIMA PEGORARO DE OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal**Publicado por:**  
Susana Francisconi  
**Código Identificador:**04741DB3**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA****DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E**  
**PLANEJAMENTO**  
**DECRETO Nº 387/2021****SÚMULA: TERMINO DE PENSÃO POR MOTIVO**  
**DE FALECIMENTO.****JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO**  
**DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS**  
**ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI****DECRETA:**

**ARTIGO 1º** - Fica exonerada por motivo de falecimento, do Quadro de Pensionistas, conforme abaixo relacionada:

Nome:	CPF:	Situação:
DIRCE MARCOS MAZZOTTI	760.703.879-53	PENSIONISTA

**ARTIGO 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01/11/2021. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 29 DE OUTUBRO DE 2021.

**JOSE APARECIDO DA SILVA**  
Prefeito Municipal